



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

000501

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1418 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO: 004 / 2022
Ilm^a Senhora

Indianópolis, 13 de Abril de 2022.

ANTONIA APARECIDA DE ABREU

Secretaria de Administração e Planejamento

INDIANÓPOLIS – PARANÁ

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria que se abra o processo licitatório em caráter de urgência para atender a demanda da Secretaria de Obras, Transportes e Serv. Urbanos, para que possamos realizar as manutenções mecânicas nas máquinas e implementos agrícolas da frota municipal.

Na oportunidade, expressamos a Vossa Senhoria sinceros votos de apreço e consideração.

Cordialmente

Claudemir Alves Cecilio
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
RG 5.620.822-3 - SSR/PR
CPF 919.694.849-34 - Port. N° 023/2021

Claudemir A. Cecilio

Secretario de Obras, Transporte e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

000002

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para **Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores e implementos agrícolas** de diversas marcas pertencentes à frota operacional da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.

LOTE 01		Manutenção preventiva e corretiva de trator	
ORDEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QUANT
1	TRATOR AGRICOLA MODELO 68-ANO1982	VALMET	1
TOTAL			1
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.			
Valor anual estimado (R\$)	Percentual de desconto sobre as peças (%)	Valor estimado com desconto (R\$)	
45.000,00	2,25%	XXXXXXXXXX	
SUBTOTAL (R\$)		XXXXXXXXXX	
Custo de Mão-de-obra hora	VALOR/HORA / QUANT/HORA	TOTAL (R\$)	
	R\$ / 100	XXXXXXXXXX	
TOTAL GERAL LOTE I (R\$)		XXXXXXXXXX	
LOTE 02		Manutenção preventiva e corretiva de trator	
ORDEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QUANT
1	TRATOR AGRICOLA - Modelo 7630/1-ANO 2014	NEW HOLL	1
TOTAL			1
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.			
Valor anual estimado (R\$)	Percentual de desconto sobre as peças (%)	Valor estimado com desconto (R\$)	
75.000,00	2,25%	XXXXXXXXXX	
SUBTOTAL (R\$)		XXXXXXXXXX	
	VALOR/HORA / QUANT/HORA	TOTAL (R\$)	



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

000003

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Custo de Mão-de-obra hora	R\$	/	100	XXXXXXXX	
TOTAL GERAL LOTE II (R\$)				XXXXXXXX	
LOTE 03		Manutenção preventiva e corretiva de trator			
ORDEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE		QUANT	
1	TRATOR AGRICOLA - Modelo 7630/2- ANO 2014	NEW HOLL		1	
TOTAL					1
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.					
Valor anual estimado (R\$)	Percentual de desconto sobre as peças (%)		Valor estimado com desconto (R\$)		
75.000,00	2,25%		XXXXXXXX		
SUBTOTAL (R\$)				XXXXXXXX	
Custo de Mão-de-obra hora	VALOR/HORA	/	QUANT/HORA	TOTAL (R\$)	
	R\$	/	100	XXXXXXXX	
TOTAL GERAL LOTE III (R\$)				XXXXXXXX	
LOTE 04		Manutenção preventiva e corretiva de trator			
ORDEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE		QUANT	
1	TRATOR AGRICOLA - Modelo 7630/3- ANO 2020	NEW HOLL		1	
TOTAL					1
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.					
Valor anual estimado (R\$)	Percentual de desconto sobre as peças (%)		Valor estimado com desconto (R\$)		
50.000,00	2,25%		XXXXXXXX		
SUBTOTAL (R\$)				XXXXXXXX	
Custo de Mão-de-obra hora	VALOR/HORA	/	QUANT/ HORA	TOTAL (R\$)	
	R\$	/	100	XXXXXXXX	
TOTAL GERAL LOTE IV (R\$)				XXXXXXXX	
LOTE 05		Manutenção preventiva e corretiva de trator			
ORDEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE		QUANT	
1	TRATOR AGRICOLA - Modelo TT 4030- ANO 2015	NEW HOLL		1	
TOTAL					1
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.					



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000004

Valor anual estimado (R\$)	Percentual de desconto sobre as peças (%)	Valor estimado com desconto (R\$)	
60.000,00	2,25%	XXXXXXXX	
SUBTOTAL (R\$)		XXXXXXXX	
Custo de Mão-de-obra hora	VALOR/HORA / QUANT/HORA	TOTAL (R\$)	
	R\$ / 100	XXXXXXXX	
TOTAL GERAL LOTE V (R\$)		XXXXXXXXXX	
LOTE 06			
Manutenção preventiva e corretiva - SUBSOLADOR STARA C/ CONTROLE			
ORDEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QUANT
1	SUBSOLADOR STARA C/ CONTROLE REMOTO		1
TOTAL			1
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.			
Valor anual estimado (R\$)	Percentual de desconto sobre as peças (%)	Valor estimado com desconto (R\$)	
35.000,00	2,25%	XXXXXXXX	
SUBTOTAL (R\$)		XXXXXXXX	
Custo de Mão-de-obra hora	VALOR/HORA / QUANT/HORA	TOTAL (R\$)	
	R\$ / 100	XXXXXXXX	
TOTAL GERAL LOTE VI (R\$)		XXXXXXXXXX	
LOTE 07			
Manutenção preventiva e corretiva - GRADE ARADORA			
ORDEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QUANT
1	Grade aradora 12 discos 24" Modelo-mecânica	PICCIN	1
TOTAL			1
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.			
Valor anual estimado (R\$)	Percentual de desconto sobre as peças (%)	Valor estimado com desconto (R\$)	
40.000,00	2,25%	XXXXXXXX	
SUBTOTAL (R\$)		XXXXXXXX	
Custo de Mão-de-obra hora	VALOR/HORA / QUANT/HORA	TOTAL (R\$)	
	R\$ / 100	XXXXXXXX	
TOTAL GERAL LOTE VII (R\$)		XXXXXXXXXX	
LOTE 08			
Manutenção preventiva e corretiva - GRADE NIVELADORA			
ORDEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QUANT



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000005

1	Grade Niveladora 28 discos 22" Mod.- Controle remoto	BALDAN	1
TOTAL			1
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.			
Valor anual estimado (R\$)	Percentual de desconto sobre as peças (%)	Valor estimado com desconto (R\$)	
35.000,00	2,25%	XXXXXXXXXX	
SUBTOTAL (R\$)		XXXXXXXXXX	
Custo de Mão-de-obra hora	VALOR/HORA / QUANT/HORA	TOTAL (R\$)	
	R\$ / 100	XXXXXXXXXX	
TOTAL GERAL LOTE VIII (R\$)		XXXXXXXXXX	
LOTE 09	Manutenção preventiva e corretiva - Terraciador /Roçadeira		
ORDEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QUANT
1	Terraciador de 16 Discos26"	BALDAN	1
2	ROÇADEIRA	XXXXXXXXXX	2
TOTAL			3
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.			
Valor anual estimado (R\$)	Percentual de desconto sobre as peças (%)	Valor estimado com desconto (R\$)	
65.000,00	2,25%	XXXXXXXXXX	
SUBTOTAL (R\$)		XXXXXXXXXX	
Custo de Mão-de-obra hora	VALOR/HORA / QUANT/HORA	TOTAL (R\$)	
	R\$ / 100	XXXXXXXXXX	
TOTAL GERAL LOTE IX (R\$)		XXXXXXXXXX	

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Enfatizamos que, esta Secretaria tem buscado, incessantemente, atender as necessidades da população rural de Indianópolis, tentando encontrar a melhor solução dos problemas pertinentes a cada situação. Destaca-se também, que a manutenção em dia das máquinas e implementos vem oferecendo maior tempo de utilização e maior rendimento dos equipamentos, resultando em trabalho, em condições seguras e redução de custos com



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000076

paradas. Todos os equipamentos, sem distinção, necessitam de manutenções, para garantir a operatividade, funcionalidade e principalmente a confiabilidade dos mesmos.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - Pelo período de 12 (Doze) Meses após a contratação.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada ou integral, e entregue no endereço situado na Rua Jose Alves de Miranda, nº 95 após a emissão da Ordem de Fornecimento do Produto pela Secretaria Competente, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis para disponibilizar o produto.

4.2 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada

4.3 - Os serviços serão realizados nas dependências da contratada ou nas dependências do Município de Indianópolis, em casos excepcionais, mediante autorização da Coordenação de Transportes, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

4.4 - Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos daquela específica marca.

4.5 - A manutenção corretiva e a manutenção preventiva ocorrerão quando o Município julgar necessário.

4.6 - A distância entre o município e o da oficina da contratada não poderá exceder 50 km de distância.

4.7 - Quanto à exigência de localização (numa distância máxima de 50 km (Cinquenta quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal), ela se faz necessária tendo em vista a obtenção



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000007

da proposta mais vantajosa para o Município de Indianópolis, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido oficinas em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 - O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)**

Valores estes conforme orçamentos anexados a este termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos bens/serviços cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- b) Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- d) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000008

g) Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados.

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

i) Reportar à Secretaria Municipal em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;

j) Cumprir os requisitos de garantia e suporte;

k) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;

c) Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;

e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;

f) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

g) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré estabelecidos em Contrato;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000029

h) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 - O bem/serviço deverá ser entregue/executado no prazo máximo de 05 (Dias), após a data de envio do empenho pessoalmente ou via e-mail do Contratado.

8. GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

8.1 - O gestor dos contratos será o servidor **Antonio Carlos da Silva**, responsável pela administração e acompanhamento do processo de compras e da execução do contrato, conforme Decreto nº 121/2021.

8.2 - A execução do serviço/fornecimento será acompanhada pelo fiscal do departamento da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, o(a) servidor(a) **Claudemir A. Cecílio**, Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Port: 023/2021 e **Valdir Fernandes**, Secretario de Agricultura e Meio Ambiente, Port 70/2021, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, recebendo e certificando a nota fiscal/fatura do serviço correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Termo;

8.3 - O responsável pela fiscalização deverá:

1 – Observar na íntegra os procedimentos descritos nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000010

2 – Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato, Termo de referência e Rotina de Execução, Orçamentos, Cronogramas, Correspondências e Relatórios de Serviços;

3 – Obter da Contrata a garantia explícita dos serviços executados, assim como das peças substituídas de modo a verificar a sua efetiva utilização;

4 – Esclarecer as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

5 – Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

6 – Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;

7 – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

8 – Exercer rigoroso controle sobre a periodicidade de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

9 – Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, bem como atestar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

10 – Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços, elaborados em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

11 – Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do Contrato;

12 – Solicitar a substituição de qualquer empregado da Contratada de embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000011

8.4 - A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;

8.5 - A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços/Fornecimento;

8.6 - O Relatório de Serviços/Fornecimento será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, conclusão e aprovação, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização;

8.7 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas à gestora de contratos em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

9. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O valor de cada objeto será a estipulada nas dotações orçamentárias disponíveis e no valor final do processo licitatório.

9.2 - O prazo a ser pago pelo objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste Termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

9.3 - O Município de Indianópolis terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

10. REAJUSTE DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

007012

10.1 - A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Indianópolis e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

b) 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria ao Município no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000013

12. DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO

12.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Indianópolis a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal;
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000014

perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Somente poderão ser considerados para efeito de recebimento e pagamento, os serviços/materiais efetivamente executados/entregues pela Contratada e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com este Termo de Referência previamente aprovado pelo Contratante e ao instrumento contratual;

13.2 - O recebimento dos serviços/materiais será baseado em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação dos serviços efetivamente executados;

13.3 - A discriminação dos serviços/produtos considerados no recebimento deverá respeitar rigorosamente o estipulado neste Termo de Referência, ao Contrato e aos critérios de pagamento;

13.4 - O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base no recebimento dos serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato;

13.5 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas na execução dos serviços, como: mão-de-obra, transporte, equipamentos, ferramentas, aparelhos, devendo estarem inclusos na proposta de preços, ainda, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

000015

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

13.6 - Todo serviço/material que apresente má qualidade, falhas na manutenção, deverá ser refeito ou complementado imediatamente pelo fornecedor.

13.7 - Se no ato do recebimento for constatado que a qualidade dos serviços/produtos entregues não atender ao solicitado e esperado pela administração, ou se por imperícia durante a manutenção efetuar danos no equipamento ou até mesmo comprometendo a funcionalidade de alguma peça ou mecanismo, deverá ser imediatamente refeito ou reparado pelo licitante, por sua conta e risco.

Indianópolis/PR, 13 de Abril de 2022.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000018

16. SETOR SOLICITANTE Data: <u>13/04/22</u> <i>Sidnei Galho Benedito</i> Agente Administrativo RG 7.277.780-4 - SSP/PR CPF 086.394.839-76 Carimbo/Assinatura	17. ORDENADOR DA DESPESA Declaro como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária. Data: <u>13/04/22</u> <i>Claudemir Alves Cecílio</i> Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos RG 5.520.823-3 - SSP/PR CPF 919.694.849-34 - Port. Nº 023/2021 Carimbo/Assinatura	18. PREFEITO MUNICIPAL Autorizo a despesa, observadas as normas legais. Data: ____/____/____ Carimbo/Assinatura
---	--	--



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000917

16. SETOR SOLICITANTE Data: <u>13/04/22</u> <i>Sidnei Galho Benedito</i> Agente Administrativo RG 7 277 730-1 - SSP PR CPF 006 384 839-76 Carimbo/Assinatura	17. ORDENADOR DA DESPESA Declaro como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária. Data: <u>13/04/22</u> <i>Valdir Fernandes</i> Secretário de Agricultura e Meio Ambiente RG: 4.366.400-1 - PR CPF: 577.549.699-04 - POR Nº 70/2021 Carimbo/Assinatura	18. PREFEITO MUNICIPAL Autorizo a despesa, observadas as normas legais. Data: ____/____/____ Carimbo/Assinatura
---	---	--

CIAFORT - CIAFORT - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINASAGRICOLAS EIRELI - EPP

VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS Nº 8320

CNPJ: 85073153/0001-11

I.E 8330370050

CEP: 87209-409

CIANORTE

PARANA

ASSISTENCIA TECNICA, PECAS E SERVICOS P/ TRATORES E IMPLEMENTOS**ORÇAMENTO****MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS**

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		30.000,00
	TRATOR VALMET 68 ANO 1982		
	SERV MECANICAS EM GERAL		15.000,00
	TRATOR VALMET 68 ANO 1982		

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		50.000,00
	TRATOR NEW HOLLAND 7630/1 ANO 2014		
	SERV MECANICAS EM GERAL		25.000,00
	TRATOR NEW HOLLAND 7630/1 ANO 2014		

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		60.000,00
	TRATOR NEW HOLLAND 7630/2 ANO 2014		
	SERV MECANICAS EM GERAL		25.000,00
	TRATOR NEW HOLLAND 7630/2 ANO 2014		

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		60.000,00
	TRATOR NEW HOLLAND 7630/3 ANO 2020		
	SERV MECANICAS EM GERAL		25.000,00
	TRATOR NEW HOLLAND 7630/3 ANO 2020		

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		40.000,00
	TRATOR NEW HOLLAND 4030 ANO 2015		
	SERV MECANICAS EM GERAL		20.000,00
	TRATOR NEW HOLLAND 4030 ANO 2015		

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		25.000,00
	SUBSOLADOR C/ CONTROLE REMOTO STARA		
	SERV MECANICAS EM GERAL		7.000,00
	SUBSOLADOR C/ CONTROLE REMOTO STARA		

000019

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		30.000,00
	GRADE ARADORA		
	SERV MECANICAS EM GERAL		10.000,00
	GRADE ARADORA		

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		25.000,00
	GRADE NIVELADORA		
	SERV MECANICAS EM GERAL		10.000,00
	GRADE NIVELADORA		

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
9	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		35.000,00
	TERRACEADOR		
	SERV MECANICAS EM GERAL		10.000,00
	TERRACEADOR		

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		15.000,00
	ROÇADEIRA		
	SERV MECANICAS EM GERAL		5.000,00
	ROÇADEIRA		

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas, devendo estar inclusos na proposta de preço, ainda, tributos encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

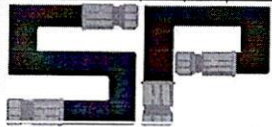

CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EIRELI

85.073.153/0001-11

CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EIRELI

VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES
BARROS, 8320 - ZONA 11B

87209-409 - CIANORTE - PR



HIDRÁULICOS

SP HIDRÁULICOS EIRELI - ME

CNPJ: 15.414.756/0001-54
 INSCR. EST.: 906.97304-90
 EMAIL: sphidraulicos@gmail.com







FONE/FAX: (44) 3631-6361 / 3631-9751 - FONE: (44) 3631-8127

VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS, 14126 JD MAFRA I CEP: 87207-350 CIANORTE - PR

00020

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		33.000,00
	TRATOR VALMET 68 ANO 1982		
	SERV. MECANICAS EM GERAL		
	TRATOR VALMET 68 ANO 1982		18.000,00

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	P. UNITARIO	P. TOTAL
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		61.000,00
	TRATOR NEW HOLLAND 7630/1 ANO 2014		
	SERV. MECANICAS EM GERAL		
	TRATOR NEW HOLLAND 7630/1 ANO 2014		26.000,00

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	P. UNITARIO	P. TOTAL
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		61.000,00
	TRATOR NEW HOLLAND 7630/2 ANO 2014		
	SERV. MECANICAS EM GERAL		
	TRATOR NEW HOLLAND 7630/2 ANO 2014		26.000,00

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	P. UNITARIO	P. TOTAL
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		61.000,00
	TRATOR NEW HOLLAND 7630/3 ANO 2020		
	SERV. MECANICAS EM GERAL		
	TRATOR NEW HOLLAND 7630/3 ANO 2020		26.000,00

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	P. UNITARIO	P. TOTAL
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		45.000,00
	TRATOR NEW HOLLAND 4030 ANO 2015		
	SERV. MECANICAS EM GERAL		
	TRATOR NEW HOLLAND 4030 ANO 2015		22.000,00

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	P. UNITARIO	P. TOTAL
6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		26.000,00
	SUBSOLADOR C/ CONTROLE REMOTO STARA		
	SERV. MECANICAS EM GERAL		
	SUBSOLADOR C/ CONTROLE REMOTO STARA		8.500,00

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	P. UNITARIO	P. TOTAL
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		32.000,00
	GRADE ARADORA		
	SERV. MECANICAS EM GERAL		
	GRADE ARADORA		12.000,00

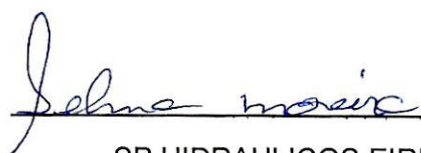
000021

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	P. UNITARIO	P. TOTAL
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		27.000,00
	GRADE NIVELADORA		
	SERV. MECANICAS EM GERAL		
	GRADE NIVELADORA		12.000,00

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	P. UNITARIO	P. TOTAL
9	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		35.500,00
	TERRACEADOR		
	SERV. MECANICAS EM GERAL		
	TERRACEADOR		11.800,00

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	P. UNITARIO	P. TOTAL
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		16.000,00
	ROÇADEIRA		
	SERV. MECANICAS EM GERAL		
	ROÇADEIRA		5.600,00

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas, devendo estar inclusos na proposta de preço, ainda, tributos encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.



SP HIDRAULICOS EIRELI
 SP HIDRAULICOS EIRELI
 CNPJ 15.414.756/0001-54

000022

ORÇAMENTO**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS**

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		32.000,00
	TRATOR VALMET 68 ANO 1982		
	SERV MECANICAS EM GERAL		16.500,00
	TRATOR VALMET 68 ANO 1982		

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		61.500,00
	TRATOR NEW HOLLAND 7630/1 ANO 2014		
	SERV MECANICAS EM GERAL		26.000,00
	TRATOR NEW HOLLAND 7630/1 ANO 2014		

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		61.500,00
	TRATOR NEW HOLLAND 7630/2 ANO 2014		
	SERV MECANICAS EM GERAL		26.000,00
	TRATOR NEW HOLLAND 7630/2 ANO 2014		

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		61.500,00
	TRATOR NEW HOLLAND 7630/3 ANO 2020		
	SERV MECANICAS EM GERAL		26.000,00
	TRATOR NEW HOLLAND 7630/3 ANO 2020		

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		42.000,00
	TRATOR NEW HOLLAND 4030 ANO 2015		
	SERV MECANICAS EM GERAL		22.000,00
	TRATOR NEW HOLLAND 4030 ANO 2015		

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		25.500,00
	SUBSOLADOR C/ CONTROLE REMOTO STARA		
	SERV MECANICAS EM GERAL		8.000,00
	SUBSOLADOR C/ CONTROLE REMOTO STARA		

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		31.000,00
	GRADE ARADORA		

	SERV MECANICAS EM GERAL		12.000,00
	GRADE ARADORA		

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		25.500,00
	GRADE NIVELADORA		
	SERV MECANICAS EM GERAL		12.000,00
	GRADE NIVELADORA		

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
9	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		36.000,00
	TERRACEADOR		
	SERV MECANICAS EM GERAL		12.000,00
	TERRACEADOR		

LOTE	DESCRIMINACAO	P. UNITARIO	P. TOTAL
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO		16.500,00
	ROÇADEIRA		
	SERV MECANICAS EM GERAL		6.000,00
	ROÇADEIRA		

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas, devendo estar inclusos na proposta de preço, ainda, tributos encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

Edna Mendes da Silva
 Agrohidráulica Equipamentos Hidráulicos Eireli
 CNPJ 25.454.823/0001-18



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis/PR, 19 de abril de 2022.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.** O valor estimado para a presente licitação fica em R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 041/2022.

Atenciosamente,

LEONARDO BEUMER CARDOSO
PREGOEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

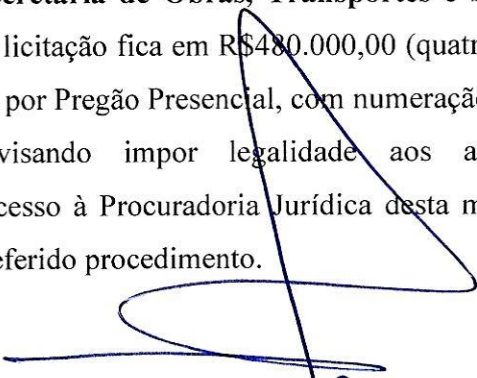
Indianópolis/PR, 19 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.** O valor estimado para a presente licitação fica em R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 041/2022.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito Municipal de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000026

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Indianópolis/PR, 19 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.** O valor estimado para a presente licitação fica em R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 041/2022.

Atenciosamente,

LEONARDO BEUMER CARDOSO

PREGOEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

Edital 041/2022-PP

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 26 de abril de 2022.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, visando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DE DIVERSAS MARCAS PERTENCENTES À FROTA OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS"** conforme pedido anexo nº 041/2022-PP.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

06.002 DIVISÃO DE TRANSPORTE

26.453.0018.2015 Manter os Serviços Rodoviários Municipais

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

980 – 0000 Recurso Ordinário

990 – 0504 Outros Royalties e Compensações Financeiras

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.17.00 Manut e Conservação de Máquinas e Equipamentos

1010 – 0000 Recurso Ordinário

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.40.00 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

1020 – 0000 Recurso Ordinário

Atenciosamente,


Leandro Rossi

Contador – CRC-PR 065173/O-2



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000028

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis/PR, 19 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.** O valor estimado para a presente licitação fica em R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 041/2022.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,


LEONARDO BEUMER CARDOSO

PREGOEIRO


MARCELO RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRO

000029

PARECER JURÍDICO

Processo de licitação

Modalidade Pregão Presencial nº 41/2022

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da secretaria de obras, transportes e serviços urbanos do município de Indianópolis/PR.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO PRESENCIAL. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da secretaria de obras, transportes e serviços urbanos do município de Indianópolis/PR.. POSSIBILIDADE LEGAL. LEI Nº 8.666, DE 1993. LEI Nº 10.520/02.

Relatório:

Trata o presente processo de procedimento licitatório, instaurado na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº **41/2022**, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da secretaria de obras, transportes e serviços urbanos do município de Indianópolis/PR.

Vieram os presentes autos de processo de licitação instruídos com todos os documentos administrativos necessários, ressaltando-se a presença dos principais documentos, quais sejam: requerimento do secretário, encaminhamento do prefeito ao setor de compras responsável, cotação de preço, termo de referência e autuação do presente processo, bem como a devida minuta para análise.

Pelo que aflora do procedimento inicial, o processo licitatório decorre com regularidade, clareza e legitimidade nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme a seguir.

II – DA ANÁLISE

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações. Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que exaro aprovação ao referido edital, para competente publicação e trâmite do processo licitatório.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona: Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação obedeceu, in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Conclusão:

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011).

Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

Por fim, encaminho esse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório.

À consideração superior.

Indianópolis, 05/05/2022



José Airton Gonçalves

Procuradoria Jurídica

OAB 16968/PR



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

000034

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 121/2021

Súmula: Nomeia o Gestor e Suplente de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

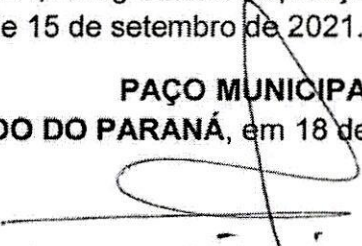
JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG - 3.380.268-4 - SSP/PR e CPF - 436.348.009-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, e como suplente o servidor, **HELIVELTO DE ANGELO**, portador da cédula de identidade RG. n.º 10.549.260-0 SSP/PR e CPF 091.918.419-76, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 100/2021 de 15 de setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2021.


JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8630
Página nº: TRIB -B3
Data de: 19/11/2021



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

001035

DECRETO Nº 001/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos **PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO** para realização de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **presencial e eletrônica**, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, usando de atribuições legais estabelecidas pelo art. 3º, inciso IV e, §1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e para cumprir o disposto do art. 37, item XXI, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados **PREGOEIROS**, os servidores: **Leonardo Beumer Cardoso**, CPF Nº 061.091.399-98, RG Nº 8.184.059.8 SSP/PR e **Marcelo Rodrigues da Silva**, CPF Nº 044.590.039-37 RG. n.º 9.320.083-7 SSP/PR para realizar as licitações, na modalidade PREGÃO, na forma presencial e eletrônica, desta municipalidade, até 31/12/2022, com as seguintes atribuições:

- I – credenciamento dos interessados;
- II – recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
- III – abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos problemas;
- IV – condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – elaboração da ata;
- VII – condução dos trabalhos da equipe de apoio;

000036



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

VIII – recebimento, exame e decisão sobre recursos; e

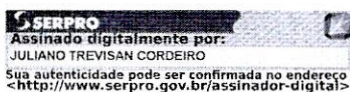
IX – encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º - Fica designada a EQUIPE DE APOIO os servidores:

1) Antonia Aparecida de Abreu CPF Nº 734.715.349-20, RG Nº 5.041.080-3 SSP/PR; 2) Dieisom Niquelso Fernandes Gonçalves CPF Nº 042.148.989-82, RG Nº 7.701.980-4 SSP/PR; 3) Jaqueline Marcato Gomes, CPF Nº 057.905.549-38, RG Nº 9.528.226-1 SSP/PR; 4) Luiz Carlos de Moraes, CPF Nº 756.095.419-72, RG Nº 5.280.803-0 SSP-PR; 5) Miudrey Martins Klein, CPF Nº 031.004.399-96, RG Nº 6.891.193-1 – SSP/PR, para realizar as licitações modalidade PREGÃO, na forma presencial, deste Município, até 31/12/2022, com incumbência de auxiliar o pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 001/2021 publicado em 05 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de janeiro de 2022.



JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 8659
Página nº B - 4
Data de: 07/01/2022



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre o Município de Indianópolis, Estado do Paraná, e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste comprovante de entrega do edital abaixo e remeta-o ao Município de Indianópolis, através do e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br. O não envio deste comprovante exime o Município de Indianópolis da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EMPRESA: _____

CNPJ nº _____ Cidade: _____ Estado: _____

ENDEREÇO: _____

Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____

Endereço: _____

Nome do Responsável: _____

Retiramos nesta data do site www.indianopolis.pr.gov.br do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, cópia do instrumento convocatório da licitação acima descrita.

Local, ____ DE ____ DE 2022.

ASSINATURA: _____

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo da empresa

000738



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E/OU EQUIVALENTE

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, ora denominado licitador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, com sede na Praça Caramuru, 150, Indianópolis-PR, torna público aos interessados que às **08:00 horas do dia 16/05/2022**, na sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo maior desconto por lote sobre a tabela referencial do fabricante, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação definidos neste Edital e seus anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Pregão Presencial **"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da secretaria de obras, transportes e serviços urbanos do município de Indianópolis/PR."**, nas quantidades e especificações constantes de anexo I do Edital.

1.2 - A competição do certame se dará por **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE/MONTADORA**, devendo o licitante observar as instruções constantes nos itens 6 e 9.5 e seguintes do presente Edital, formulando sua proposta de acordo com **Modelo de Proposta de Preço, Anexo I deste Edital**.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

1.3 - Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, resta fixado em **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** o valor máximo da presente licitação, resultante da soma do valor de R\$ **370.000,00** (trezentos e setenta mil reais) estimado para aquisição de peças e o valor de R\$ **110.000,00** (cento e dez mil reais) estimado para prestação de serviços.

1.4 - Deverá ser oferecida, **no mínimo**, quanto aos serviços, 90 (noventa) dias rodados de garantia a partir da emissão da Nota Fiscal, e, relativamente às peças, a garantia indicada pelo fabricante.

1.5 - O prazo de validade desta licitação será de 12 (doze) meses e os Produtos/serviços solicitados deverão ser entregues/prestados na sede do município de Indianópolis, tolerando-se uma distância máxima de até 40 (quarenta) quilômetros da sede do Município. Os custos com o deslocamento dos veículos até as oficinas com distância superior ao raio de 40 km correrão por conta da empresa contratada.

1.6 - O prazo de entrega dos produtos/serviços ora licitados não poderá, **em hipótese alguma**, ser superior à 03 (três) dias da ciência da Autorização de Fornecimento.

1.7 - Os Produtos/serviços ora licitados deverão ser de **primeira qualidade**. Em caso de os produtos/serviços licitados e adquiridos serem recusados por má qualidade ou fora das especificações exigidas no presente Termo de Referência, o mesmo deverá ser trocado/refeito no prazo máximo de 02 (dois) dias.

1.7.1 As peças de reposição poderão ser de qualquer marca, desde que contenham as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296).

1.8 - A referência de produtos de **primeira qualidade** não é mera ilustração, e sim qualidade dos produtos a serem adquiridos pela Prefeitura, com base na Lei nº. 8078 de 11/09/1990.

000040



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2. DAS CONDIÇÕES PARA OFERECIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2 - O Tipo desta licitação é o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM COM BASE NA TABELA DO FABRICANTES** com opção de se utilizar o software Audatex ou outro similar como prova dos preços praticados pelas fabricantes para aqueles licitantes que não conseguirem as Tabelas junto às montadoras/fabricantes.

2.3 - Não será admitida nesta Licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito prevista no art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93. e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;
- c) empresas reunidas em consorcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores deste Município.

2.4 - Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com, no máximo, duas casas após a vírgula, podendo ser admitido uma terceira casa desde que o valor seja 0 (zero) nos termos da legislação em vigor.

2.5 - É vedada a terceirização dos serviços, salvo nos equipamentos em garantia e em caso de veículos que necessitem de algum tipo de especialização, como por exemplo, bomba hidráulica, ou serviços complementares, dentre outros.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000041

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

3.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Caramuru, 150 – Indianópolis/PR ou via e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

3.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciarem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2 – Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.4 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias simples).

b) **tratando-se de procurador:** A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECIFICOS para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

c) **Declaração, separada de qualquer dos envelopes** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante deste Edital (Anexo VII).

d) As proponentes classificadas como MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ou EQUIVALENTES, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição junto ao **CREDENCIAMENTO**, através dos seguintes documentos:

- certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 60 dias; e

- declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo VIII** do presente Edital.

4.5 – Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter forma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica – contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento;

4.6 – A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000043

4.7 - O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.8 - Não será admitida a participação de um representante para mais de uma empresa licitante.

4.9. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

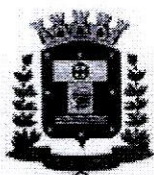
4.10. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1 - No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1 - Em envelopes devidamente fechados a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 01) e Habilitação (envelope nº 02).

000044



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO COMPLETO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO) ou ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da secretaria de obras, transportes e serviços urbanos do município de Indianópolis/PR.

5.3 – Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente os títulos dos conteúdos **(Proposta de Preços ou Documentos de Habilitação)**, na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

- a) – envelope contendo os documentos relativos à proposta de preços;
- b) – envelope contendo os documentos de habilitação.

5.4 – Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer tipo de cópia simples.

5.5 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo que autenticadas, admitindo-se fotos gravuras, desenhos gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de Preço.

5.6 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5.7 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticadas pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9 - A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1, deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.10 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "01"

6.1 - Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "01".

6.2 - A proposta para os itens licitados deverão ser apresentados em 01 (uma) via digitada, com a indicação do desconto ofertado por item, **indicação do prazo de garantia que não poderá ser inferior ao estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor para aquisição de produtos novos**, devidamente datada, e deverá conter além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá constar **obrigatoriamente**, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas no **Modelo de Proposta de Preço, Anexo I deste Edital**.

b) designação do número desta licitação;

c) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo nesta alínea;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

d) declarar, no corpo da proposta, ou digitado à parte que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre preços cotados, necessárias para a entrega dos produtos no local indicado pelo Município de Indianópolis.

e) Indicar o prazo de entrega dos produtos licitados/execução dos serviços, ora licitados, que não poderão ser superiores a 03 (três) dias da ciência da Autorização de Fornecimento.

f) Produtos/serviços solicitados deverão ser entregues/prestados na sede do município de Indianópolis, tolerando-se uma distância máxima de 40 (quarenta) km da sede do Município, os custos com o deslocamento dos veículos até as oficinas em um raio superior a 40 km, correrão por conta da empresa contratada.

6.3 – A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes as condições deste edital.

6.4 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

6.5 – Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capazes de dificultar o julgamento, assim como também as que:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000047

- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) com valor inferior ao desconto mínimo fixado no presente Edital;
- e) com preços manifestamente inexequíveis, na forma no § 1º do inciso II do art. 89 da Lei Estadual 15.608/2007;
- f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

6.6. Os licitantes deverão formalizar proposta considerando a totalidade dos itens, devendo indicar separadamente o **PERCENTUAL DO DESCONTO PARA CADA ITEM**, conforme **Modelo de Proposta de Preço, Anexo I deste Edital**.

6.6.1. A proporção inicial entre os descontos deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do percentual global final ofertado.

6.6.2 Deverá constar, obrigatoriamente, na proposta a GARANTIA oferecida, devendo ser observada pela licitante a garantia mínima fixada nos itens 1.4 do Edital, sob pena de desclassificação.

6.7. A apresentação da proposta implicará em:

- a) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/07.
- b) Conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos.

060048



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

6.8. No preço proposto para o objeto deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, bem como não caberá desistência da proposta.

7.2. O critério de julgamento das propostas de preços será o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE/MONTADORA** com opção de se utilizar o software Audatex ou outro similar como prova dos preços praticados pelas montadoras/fabricantes para aqueles licitantes que não conseguirem as Tabelas junto às montadoras/fabricantes, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

7.3 Deverá ser elaborada proposta, de acordo com o **Modelo de Proposta de Preço, Anexo I deste Edital**, contendo os quantitativos e respectivos preços, e o percentual de desconto para cada um dos itens da seguinte forma:

a) O **percentual de desconto** oferecido no preço da hora de manutenção preventiva e/ou corretiva deverá ser aplicado sobre o que é cobrado na **Tabela de Tempos de Reparos** dos fabricantes/montadoras de veículos, com opção de se utilizar o software Audatex ou outro similar como prova dos preços praticados pelas montadoras/fabricantes para aqueles licitantes que não conseguirem as Tabelas junto às montadoras/fabricantes;

b) O **percentual de desconto** deverá ser aplicado sobre todas as peças, em todos os veículos, obedecendo-se a **Tabela de Preços ao Varejo das Peças e Acessórios** dos fabricantes, concessionárias de veículos ou fabricantes de auto peças, com opção de se utilizar o software Audatex ou outro similar como prova dos preços



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000049

praticados pelas montadoras/fabricantes para aqueles licitantes que não conseguirem as Tabelas junto às montadoras/fabricantes.

7.4 A proporção inicial entre os descontos individuais e o desconto global deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do percentual global ofertado ao final.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Estejam em desacordo com o edital.
- b) Contenham emendas ou rasuras.
- c) Contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- d) Contenham cotação superior aos preços máximos unitários estabelecidos para os serviços.

7.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatória e sucessivamente adotando-se os seguintes critérios:

- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) aqueles definidos nos incisos I e II, do art. 86, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

7.7 As propostas classificadas serão colocadas em ordem decrescente, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de MAIOR PERCENTUAL GLOBAL DE DESCONTO e as demais com preços até 10% (dez por cento) inferiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores descontos, até o máximo de 03 (três).



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

8. DA HABILITAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02

8.1 – Os documentos referente à habilitação (listados no presente tópico), que se dará, na forma da lei, após identificado o participante com a proposta mais vantajosa, será encaminhado através do envelope nº 02, a ser entregue no local e hora definidos neste edital, juntamente com o envelope nº 01, correspondente à Proposta Comercial, devidamente lacrado e rubricado no fecho.

8.1.1 – A licitante deverá apresentar 01 (uma) via, original, ou cópia simples.

8.1.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), trazendo para tanto a respectiva certidão válida perante este órgão, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

8.2.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; **(SE APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, NÃO SERÁ NECESSÁRIO REAPRESENTÁ-LO NOVAMENTE NA HABILITAÇÃO)**
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no CNPJ, em vigor, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias);
- f) Declaração que a empresa proponente não emprega menores (Anexo III);
- g) Declaração de Idoneidade (Anexo X);
- h) Termo de Renúncia, Anexo VI (Opcional);



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- i) Declaração de autenticidade das cópias e das assinaturas nos documentos apresentados (Anexo IX);
- j) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII (se for o caso);
- k) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do § 2, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, nos termos dos modelos em anexo deste Pregão Presencial (Anexo V);

8.2.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ECONOMICA FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço - (FGTS), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão Negativa de Falência e Concordata.
- e) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do TCU.

8.2.1.2. As certidões apresentadas sem data de validade serão consideradas 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.2.1.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples.

8.2.1.4 - Os documentos e declarações apresentadas deverão ser em papel timbrado, contendo os dados da empresa proponente;

8.2.1.5 - Todos os documentos e declarações apresentadas pelas proponentes, assim como cópias autenticadas, catálogos e demais documentos que se fizerem pertinentes para participação do presente certame, deverão ser apresentados em papel tamanho A4, perfurados e fixados com grampos encadernadores

000052



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

(preferencialmente de plástico), para facilitar o manuseio e arquivamento do Processo, sob pena de desclassificação.

8.3. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item 8.4.

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

9. DA SESSÃO E DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, bem como não caberá desistência da proposta.

9.2. O Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes legais e recolhimento das declarações e documentos solicitados no presente Edital.

9.3. Na sequência, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes Nº 1, contendo as propostas de preço, facultando às licitantes rubricá-las.

9.4. O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade da proposta de preço com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

9.5. O **critério de julgamento das propostas de preços será o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE/MONTADORA** com opção de se utilizar o software Audatex ou outro similar como prova dos preços praticados pelas montadoras/fabricantes para aqueles licitantes que não conseguirem as Tabelas junto às montadoras/fabricantes, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000053

9.5.1 Deverá ser elaborada proposta, de acordo com o **Modelo de Proposta de Preço, Anexo I deste Edital**, contendo os quantitativos e respectivos preços, e o percentual de desconto para cada um dos itens da seguinte forma:

a) O **percentual de desconto** oferecido no preço da hora de manutenção preventiva e/ou corretiva deverá ser aplicado sobre o que é cobrado na **Tabela de Tempos de Reparos** dos fabricantes/montadoras de veículos, **com opção de se utilizar o software Audatex ou outro similar como prova dos preços praticados pelas montadoras/fabricantes para aqueles licitantes que não conseguirem as Tabelas junto às montadoras/fabricantes;**

b) O **percentual de desconto** deverá ser aplicado sobre todas as peças, em todos os veículos, obedecendo-se a **Tabela de Preços ao Varejo das Peças e Acessórios** dos fabricantes, concessionárias de veículos ou fabricantes de auto peças, **com opção de se utilizar o software Audatex ou outro similar como prova dos preços praticados pelas montadoras/fabricantes para aqueles licitantes que não conseguirem as Tabelas junto às montadoras/fabricantes.**

9.6 A proporção inicial entre os descontos individuais e o desconto global deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do percentual global ofertado ao final.

9.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Estejam em desacordo com o edital.
- b) Conttenham emendas ou rasuras.
- c) Conttenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- d) Conttenham cotação superior aos preços máximos unitários estabelecidos para os serviços.

9.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatória e sucessivamente adotando-se os seguintes critérios:

- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, da Lei Complementar nº 123/06;

000054



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

9.9. As propostas classificadas serão colocadas em ordem decrescente, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE/MONTADORA e as demais com preços até 10% (dez por cento) inferiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores descontos, até o máximo de 03 (três).

9.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, maiores à proposta de maior desconto.

9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de ordenação das propostas.

9.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de melhor preço vir a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens anteriores.

9.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de melhor valor com vistas ao aumento do desconto.

9.16. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.

9.17. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de melhor desconto.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

00055

9.18. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.19. Sendo a licitante ofertante de maior desconto não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o desconto ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) inferior ao melhor desconto efetivo.

9.19.1. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item 7.19.

9.19.2. Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor superior ao da melhor classificada, em até 05 (cinco) minutos.

9.19.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos descontos estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.

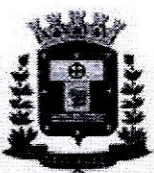
9.19.4. Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

9.20. Na sequência, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope Nº 2 contendo a documentação dos 03 (três) licitantes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

9.21. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no Capítulo 8 deste edital.

9.22. Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a habilitação, mas foram realizados lances verbais, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de melhor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação.

000050



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

9.22.1. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de melhor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

9.23. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 8.4. deste edital.

9.23.1. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão da Prefeitura acerca de eventuais recursos interpostos.

9.23.2. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei Estadual nº 15.608/2007.

9.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.25. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

9.26. No encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá assinar ata com os valores devidamente ajustados.

9.26.1 Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000057

máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser diminuído(s) o(s) desconto(es) consignado(s) na proposta inicial.

9.27. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

9.28. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

9.29. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

9.30. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação, depois de um período de 30 (trinta dias) após devida homologação do certame licitatório, desde que, formalizado requerimento por escrito, devidamente assinado por representante legal ou seu procurador, junto ao Município de Indianópolis - PR.

9.31 - A manifestação de interpor recurso será aceita no final da sessão, com registro em ata da síntese, das suas razões, podendo os interessados juntar memórias no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo posteriormente para contra-razões.

9.32 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará ao pregoeiro a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor.

9.33 - Da reunião lavrar-se a ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final será assinada pelo pregoeiro, licitantes presentes e equipe de apoio.

9.34 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste edital.

9.35 - Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

000058



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E DO CONTRATO

10.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade, para homologação.

10.2. - Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via e-mail para endereço constante na proposta, a entregar o produto, no prazo estipulado, que não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir da ciência da ordem de fornecimento.

10.3 - É facultado ao Município quando o convocado não cumprir no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4 - A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10.5 - Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal convocará o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

10.6. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério da Prefeitura.

10.7. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal.

10.8. A assinatura do eventual contrato ou a emissão da Nota de Empenho estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000059

10.8.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

11. DAS SANÇÕES

11.1 - A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta e promover fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do SIREF, ou sistemas de cadastramento de fornecedores que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2 - Fica facultado ao Município, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

11.3. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções, previstas na Lei Estadual 15.608/2007:

- I. **advertência**, em caso e conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II. **multa** equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total da

0000660



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigações, tais como a assinatura do Contrato fora do prazo descrito no **Item 10.5**.

III. **multa de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total estimado para a licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não assinatura do contrato;
- b) não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do contrato;
- c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do contrato;
- d) não manutenção da proposta;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até **2 (dois) anos**, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

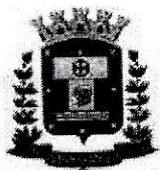
V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de **5 (cinco) anos**, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas no artigo 156 da Lei Estadual 15.608/2007.

11.4. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

11.5. As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 11.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação poderá sofrer alterações, levando-se em consideração que a forma de contratação é Registro de Preços, dentre outras despesas correrá, portanto, à conta da seguinte:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

06 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

06.002 DIVISÃO DE TRANSPORTE

26.453.0018.2015 Manter os Serviços Rodoviários Municipais

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

980 - 0000 Recurso Ordinário

990 - 0504 Outros Royalties e Compensações Financeiras

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.17.00 Manut e Conservação de Máquinas e Equipamentos

1010 - 0000 Recurso Ordinário

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.40.00 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

1020 - 0000 Recurso Ordinário

12.1 DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática conluída"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

IV – Portaria Interministerial nº. 507, 24 de novembro de 2011:

"Art. 56. Os contratos celebrados a conta dos recursos de convênios ou contratos de repasse deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicos concedentes e dos órgãos de controle interno e externo."

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente a aquisição dos produtos/serviços, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, devendo conter em seu corpo o nº da licitação e o nº do pregão presencial correspondente, assim como dados bancários, ou vir acompanhada de boleto bancário para pagamento, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

recebimento do objeto e as devidas NF-e deverão vir acompanhadas das Certidões do FGTS, INSS e CNDT atualizadas.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.3. A Prefeitura Municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 – Os produtos/serviços serão recebidos por responsável da secretaria municipal de transporte, observadas as especificações contidas neste edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada em duas vias, não será aceito entregas fracionadas, salvo motivo justo aceito pelo responsável.

14.2 – No caso de produto/serviço rejeitado, o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob a sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1 – A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2 – A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03

000264



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

(três) dias para apresentação das razões do recurso os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começaram a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

16.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 – A petição poderá ser feita na sessão, e se oral será reduzida a termo em ata.

16.4 – A falta de manifestação imediata do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega dos produtos no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

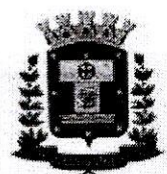
18.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2 – Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos eventualmente nomeados o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

8.3 – No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

18.4 – Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5 – O desatendimento de exigências formais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Indianópolis/PR, 28 de abril de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

000666



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

REGISTRO DE PREÇOS

- A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital do pregão
- Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
01	TRATOR AGRÍCOLA VALMET MODELO 68 1982	R\$30.000,00	Valor para execução: R\$15.000,00	2,25%	Xx,xx%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
02	TRATOR AGRÍCOLA MODELO 7630 NEW HOLLAND ANO 2014 UNIDADE 01	R\$50.000,00	Valor para execução: R\$25.000,00	2,25%	Xx,xx%



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
03	TRATOR AGRÍCOLA MODELO 7630 NEW HOLLAND ANO 2014 UNIDADE 02	R\$60.000,00	Valor para execução: R\$25.000,00	2,25%	Xx,xx%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
04	TRATOR AGRÍCOLA MODELO 7630 NEW HOLLAND ANO 2020	R\$60.000,00	Valor para execução: R\$25.000,00	2,25%	Xx,xx%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
05	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT 4030 2015	R\$40.000,00	Valor para execução: R\$20.000,00	2,25%	Xx,xx%

000068



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

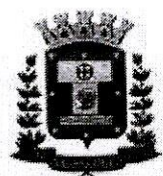
Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
06	SUBSOLADOR STARA COM CONTROLE REMOTO	R\$25.000,00	Valor para execução: R\$10.000,00	2,25%	Xx,xx%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
07	GRADE ARADORA 12 DISCOS 24" MODELO MECÂNICA PICCIN	R\$30.000,00	Valor para execução: R\$10.000,00	2,25%	Xx,xx%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
08	GRADE NIVELADORA 28 DISCOS 22" MOD CONTROLE REMOTO BALDAN	R\$25.000,00	Valor para execução: R\$10.000,00	2,25%	Xx,xx%



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
09	TERRACEADOR 16 DISCOS 26" BALDAN	R\$35.000,00	Valor para execução: R\$10.000,00	2,25%	Xx,xx%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
10	ROÇADEIRA	R\$15.000,00	Valor para execução: R\$5.000,00	2,25%	Xx,xx%

Garantia: a licitante deve oferecer, no mínimo, quanto aos serviços, 90 (noventa) dias de garantia a partir da emissão da Nota Fiscal, e, relativamente às peças, a garantia indicada pelo fabricante.

OBS: na proposta deverão estar inclusos todos os custos com a entrega dos produtos ora licitados, não podendo, portanto, a empresa proponente cobrar qualquer custo adicional.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE GARANTIA: indicação do prazo de garantia que não poderá ser inferior ao estabelecido no Código de Defesa do Consumidor para aquisição de produtos novos.

Propomos a fornecer os produtos/serviços constantes deste anexo, obedecendo o edital de licitação.

Local, ____/____/____

Identificação e Assinatura do Representante Legal

000070



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

ESTIMATIVA DE VALORES MAXIMOS E PERCENTUAIS MINIMOS

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
01	TRATOR AGRÍCOLA VALMET MODELO 68 1982	R\$30.000,00	Valor para execução: R\$15.000,00	2,25%	Xx,xx%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
02	TRATOR AGRÍCOLA MODELO 7630 NEW HOLLAND ANO 2014 UNIDADE 01	R\$50.000,00	Valor para execução: R\$25.000,00	2,25%	Xx,xx%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
------	---------	--	--	-------------------------------------	---



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

03	TRATOR AGRÍCOLA MODELO 7630 NEW HOLLAND ANO 2014 UNIDADE 02	R\$60.000,00	Valor para execução: R\$25.000,00	2,25%	Xx,xx%
----	--	--------------	--------------------------------------	-------	--------

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
04	TRATOR AGRÍCOLA MODELO 7630 NEW HOLLAND ANO 2020	R\$60.000,00	Valor para execução: R\$25.000,00	2,25%	Xx,xx%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
05	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT 4030 2015	R\$40.000,00	Valor para execução: R\$20.000,00	2,25%	Xx,xx%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
------	---------	--	---	-------------------------------------	---

000/272



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			periódica		
06	SUBSOLADOR STARA COM CONTROLE REMOTO	R\$25.000,00	Valor para execução: R\$10.000,00	2,25%	Xx,xx%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
07	GRADE ARADORA 12 DISCOS 24" MODELO MECÂNICA PICCIN	R\$30.000,00	Valor para execução: R\$10.000,00	2,25%	Xx,xx%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
08	GRADE NIVELADORA 28 DISCOS 22" MOD CONTROLE REMOTO BALDAN	R\$25.000,00	Valor para execução: R\$10.000,00	2,25%	Xx,xx%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
------	---------	--	--	-------------------------------------	---



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

09	TERRACEADOR 16 DISCOS 26" BALDAN	R\$35.000,00	Valor para execução: R\$10.000,00	2,25%	Xx,xx%
----	-------------------------------------	--------------	--------------------------------------	-------	--------

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
10	ROÇADEIRA	R\$15.000,00	Valor para execução: R\$5.000,00	2,25%	Xx,xx%

R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) o valor máximo da presente licitação, resultante da soma do valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)** estimado para aquisição de peças e o valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** estimado para prestação de serviços.

1. Deverão ser elaboradas planilhas de quantitativos e respectivos preços, e o percentual de desconto para cada um dos itens deste Termo de Referência, da seguinte forma:

a) O percentual de desconto será sobre o que é cobrado na **"Tabela de Tempos de Reparos"** e **"Tabela de Preços ao Varejo das Peças e Acessórios"** dos fabricantes de veículos, concessionárias de veículos ou fabricantes de auto peças, **com opção de se utilizar o software Audatex ou outro similar como prova dos preços praticados pelas montadoras/fabricantes para aqueles licitantes que não conseguirem as Tabelas junto às montadoras/fabricantes.**

2. No julgamento das propostas, atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, será declarada vencedora a proposta que obtiver maior percentual de desconto sobre cada item.

3. Nos preços cotados deverão estar inclusas as despesas legais incidentes e as resultantes da prestação dos serviços.

0074



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

4. Considerando o histórico dos últimos 36 meses de manutenção veicular, assim como o aumento da frota do Município.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO

Local e data ___/___/___

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão presencial nº 41/2022

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (___).

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(nome e assinatura do responsável legal)

000076



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo IV

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº 41/2022

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, _____,
portador da Carteira de Identidade RG nº _____, na qualidade de
responsável legal pela proponente _____, vem, pela
presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor _____,
Carteira de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF nº _____,
é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da
documentação de habilitação e propostas de preços, assinar as atas e demais
documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se referir a
licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Indianópolis Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº 41/2022

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(nome e assinatura do responsável legal)

00078



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo VI

MODELO OPCIONAL

TERMO DE RENUNCIA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Indianópolis
Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº 41/2022

O proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(nome e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo VII

MODELO (deverá ser fixado por fora do envelope de habilitação)

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE REQUISITOS HABILITARÓRIOS

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão presencial nº 41/2022

Prezados Senhores:

....., inscrita no **CNPJ/MF / CPF nº**
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG
nº, e inscrito no CPF/MF nº, **DECLARA,**
para os devidos fins, que todos os requisitos legais para habilitação do presente
certame licitacional, está de acordo com os itens 7.2. que fazem partes integrantes
do presente edital de licitação.

(nome e assinatura do responsável legal)

000080



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local..... de de

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº. 41/2022

A empresa....., inscrito no
CNPJ sob nº. e I.E sob nº., sito à Rua
(Av) no Município de
por intermédio de seu representante legal o Sr....., brasileiro,
.....empresário, residente e domiciliado à Rua no
município de..... estado do Paraná, portadora da RG sob nº.
..... E do CPF sob nº....., **DECLARA**, para os devidos fins
de direito, especificamente para participação na presente Licitação, que se
encontra sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito
do disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza
os efeitos legais a que se destina.

(nome e assinatura do responsável legal)

(nome e assinatura do contador)

CRC n.º



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000081

Anexo IX

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Local..... de de 2.022

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº. 41/2022

A empresa....., inscrito no
CNPJ sob nº. e I.E. sob nº., sito à Rua
(Av)no Município de, por
intermédio de seu representante legal o Sr....., brasileiro,
.....empresário, residente e domiciliado à Rua no
município de estado do Paraná, portadora da RG sob nº.
..... e do CPF sob nº....., **DECLARA**, para os devidos fins
que as cópias dos documentos apresentados por esta empresa correspondem
fielmente aos originais, bem como as assinaturas apostas em todos os documentos,
originais e cópias, correspondem a autentica rubrica do signatário.

Por ser expressão da verdade, ciente das penas expressas na lei,
em especial o disposto no artigo 299 do Código Penal, firma a presente para que
produza os efeitos legais a que se destina

(nome e assinatura do responsável legal)

000082



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins de participação no Pregão Presencial nº .41/2022, que a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000083

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.

O Município de Indianópolis - PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 75.798.355/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Juliano Trevisan Cordeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na, bairro, município de, CNPJ N°., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2022** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da secretaria de obras, transportes e serviços urbanos do município de Indianópolis/PR.

1.2 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, no valor total de R\$ (.....), conforme abaixo especificados:

(ITENS GANHOS)

CLAUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

000084



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Indianópolis - PR, não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Na contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial Para Registro de Preços**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente a aquisição dos produtos/serviços, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, devendo conter em seu corpo o nº da licitação e o nº do pregão presencial correspondente, assim como dados bancários, ou vir acompanhada de boleto bancário para pagamento, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e as devidas NF-e deverão vir acompanhadas das Certidões do FGTS, INSS e CNDT atualizadas.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3. A Prefeitura Municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

0110583

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos/serviços ora licitados não poderá, **em hipótese alguma**, ser superior à 03 (três) dias da ciência da Autorização de Fornecimento.

4.2 - Os Produtos/serviços ora licitados deverão ser de **primeira qualidade**. Em caso de os produtos/serviços licitados e adquiridos serem recusados por má qualidade ou fora das especificações exigidas no presente Termo de Referência, o mesmo deverá ser trocado/refeito no prazo máximo de 02 (dois) dias.

4.2.1 As peças de reposição poderão ser de qualquer marca, desde que contenham as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296).

4.3 - A referência de produtos de **primeira qualidade** não é mera ilustração, e sim qualidade dos produtos a serem adquiridos pela Prefeitura, com base na Lei nº. 8078 de 11/09/1990.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

- 5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

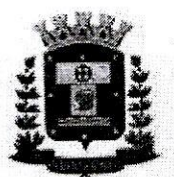
5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

OBS: O prazo de validade desta licitação será de 12 (doze) meses e os Produtos/serviços solicitados deverão ser entregues/prestados na sede do município de Indianópolis, tolerando-se uma distância máxima de até 40 (quarenta) km da sede do Município, os custos adicionais com o deslocamento dos veículos deverão correr por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os produtos/serviços serão recebidos por responsável da secretaria municipal de transporte, observadas as especificações contidas neste edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada em duas vias, não será aceito entregas fracionadas, salvo motivo justo aceito pelo responsável.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000087

6.2 - No caso de produto/serviço rejeitado, o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de ser aplicada multa, ficando sob a sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

6.1 - Fica facultado ao Município, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

6.2. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções, previstas na Lei Estadual 15.608/2007:

I. **advertência**, em caso e conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. **multa** equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigações, tais como a assinatura do Contrato fora do prazo.

III. **multa de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total estimado para a licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não assinatura do contrato;
- b) não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do contrato;
- c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

contrato;

- d) não manutenção da proposta;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até **2 (dois) anos**, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de **5 (cinco) anos**, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas no artigo 156 da Lei Estadual 15.608/2007.

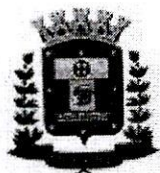
6.3. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 6.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Para Registro de Preços** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000089

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

000090



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação poderá sofrer alterações, levando-se em consideração que a forma de contratação é Registro de Preços, dentre outras despesas correrá, portanto, à conta da seguinte:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
06.002 DIVISÃO DE TRANSPORTE
26.453.0018.2015 Manter os Serviços Rodoviários Municipais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo
980 - 0000 Recurso Ordinário
990 - 0504 Outros Royalties e Compensações Financeiras
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.17.00 Manut e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1010 - 0000 Recurso Ordinário
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.40.00 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
1020 - 0000 Recurso Ordinário

XI DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou

000092



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

IV – Portaria Interministerial nº. 507, 24 de novembro de 2011:

"Art. 56. Os contratos celebrados á conta dos recursos de convênios ou contratos de repasse deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicos concedentes e dos órgãos de controle interno e externo."

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. As Autorizações para prestação do serviço e aquisição objeto desta licitação serão expedidas pelo Departamento de Transportes, de conformidade com o contrato a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão autorizados pela autoridade competente, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO

12.1. O serviço será realizado de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referencia previsto no anexo I do edital.

12.2 Os serviços e aquisição serão prestados e fornecidos de acordo com o Empenho emitido pelos responsáveis das SECRETARIAS.

12.3 Constatadas irregularidades no fornecimento dos produtos e serviços, o Licitador poderá:

a) Exigir nova execução dos serviços de modo satisfatório aos interesses da Municipalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

12.4 Todos os produtos, de acordo com a sua especialidade, deverão ser entregues por completo pela proponente, vedada a terceirização do mesmo;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integra esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Para Registro de Preços 041/2022** e a proposta da empresa **acima identificada**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cianorte – PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Indianópolis, Paraná, em xx/xx/xxxx

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR

CONTRATANTE

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000094

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 41/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão designadas pela Portaria 002/2022 e Decreto 001/2022, respectivamente, tornam público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão n.º 41/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da secretaria de obras, transportes e serviços urbanos do município de Indianópolis/PR.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 16/05/2022 na divisão de compras e licitações, à praça Caramuru, 150 – centro – Paço Municipal, às 08:00 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 28/04/2022.


LEONARDO BEUMER CARDOSO
PREGOEIRO


MARCELO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caranuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 41/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão designadas pela Portaria 002/2022 e Decreto 001/2022, respectivamente, tornam público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão, nº 41/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tanques e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da secretaria de obras, transportes e serviços urbanos do município de Indianópolis/PR.

DATA E HORA: A licitação ocorrerá no dia 16/05/2022 na divisão de compras e licitações, à praça Caranuru, 150 - centro - Polo Municipal, às 08:00 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).

Polo Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná em 28/04/2022.

LEONARDO HUMER CARDOSO
PREGOEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caranuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 42/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através dos Pregoeiros Oficiais torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão Eletrônico, nº 42/2022, cujo objeto é Registro de preços para aquisição fracionamento e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR.

DATA E HORA: A licitação ocorrerá no dia 19/05/2022 através da plataforma B.L. (blitcompra.com.br), a partir das 08:00 horas. A proposta de preços sem identificação e a habilitação deverão ser protocoladas até o dia 19/05/2022 às 07:30 horas.

MARILIA VASCONCELLOS ROSSI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 com o período de concessão para 18/04/2022 a 02/05/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9030/22.

TATIANA ANDREZA ARAUJO DE SOUZA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021 com o período de concessão para 02/05/2022 a 31/05/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9035/22.

VIVIANA DALIERIA DE OLIVEIRA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022 com o período de concessão para 10/05/2022 a 08/06/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 9024/22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 29 de abril de 2022.

Robison Pedrosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS HUMANOS

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-40

PORTARIA Nº 090/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER - A Servidora Pública Municipal senhora EDILEUSA FATIMA RIBEIRO VARAGO, licença para tratamento de saúde de 30 (trinta) dias, no período de 25/04/2022 a 24/05/2022, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 29 de abril de 2022.

Robison Pedrosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-40

DECRETO Nº 5968/2022

DISTO SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 40, § 5º DA CF E ARTIGO 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.667/2018.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido a partir de 01/05/2022, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor à servidora SELMA REGINA FANHANI APOLINARIO, brasileira, casada, servidora pública municipal de Jussara-PR, Portadora de Cédula de Identidade nº 4.908.024-7 SESS/PR, e inscrita no CPF nº 836.982.309-25, residente e domiciliada em Jussara-PR, no cargo de Professora, nos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1. BACIAO PIG 120 METROS, BONTERRAS EM BOMBONA	NEDEL	UNDO 25,00	10,00	250,00
2	1. CONJ. FERRINHOS 10 CM RIGIDO E DURAL UNIA TRINAMENTOS EM QUE A VARIAÇÃO DE	NEDEL	UNDO 20,00	4,00	80,00
3	1. EXFICHO DESEI PROMOVER MUDANÇAS MARIAS COMPOSIÇÃO: POLIETILENO	NEDEL	UNDO 20,00	16,50	330,00
4	1. HALTERES EMBOBACHADOS 1 KG	NEDEL	UNDO 20,00	33,00	660,00
5	1. HALTERES EMBOBACHADOS 2 KG	NEDEL	UNDO 12,00	13,00	156,00
6	1. MINI BANDO EXTRA FORTE - 25x5x50, 10 CM, MATERIAL LATEX	UNDO	UNDO 12,00	13,00	156,00
7	1. SUPR. BANDO LIGHT MEIO CONTEIN LATEX TAMANHO 2080x310x4,5MM	UNDO	UNDO 6,00	125,00	750,00
8	TOTAL				2.331,90

PRazo DE VIGêNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 963 - Centro - Fone: (44) 3651-1313 - Fax: (44) 3651-1369
E-mail: adm@japura.pr.gov.br - CEP: 87.211-000 - CNPJ: 73.381.340/0001-39 - Japurá, PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022

LICITAÇÃO Nº 52/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS ACIMA DE 60 ANOS CONFORME PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 535,45 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1. BOLA DE INFLAÇÃO 17x11, MATERIAL EM COLORE COM INFLAÇÃO, 15,47 CM, 100g	UNDO	UNDO 15,00	21,00	315,00
2	1. 170 G. COM SISTEMA INFLADOR DE BALANÇO, CAPACIDADE DE 100 CM QUE ENVOLVE A	UNDO	UNDO 15,00	21,00	315,00
3	1. AQUILA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER	UNDO	UNDO 15,00	21,00	315,00
4	1. SUBSTITUÍDO DE INFLAÇÃO DE 17x11, MATERIAL EM COLORE COM INFLAÇÃO, 15,47 CM, 100g	UNDO	UNDO 15,00	21,00	315,00
5	1. CONE DISCO (CHUPETU CHINE) PLÁSTICO MEDIDAS: ATURA 4 CM DIÂMETRO DA BASE: 19 CM	UNDO	UNDO 25,00	2,80	70,00
6	1. 1. ESCADA DE ACESSO	UNDO	UNDO 3,00	44,30	132,90
7	TOTAL				535,45

PRazo DE VIGêNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cianorte
Estado do Paraná
1º. Ofício do Registro Civil
Antônio Guedes de Souza
Mauro Gomes de Moraes
Oficial Designado

Av. Maranhão, 234 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (044) 3829-1749

LIVRO D-065

FOLHA 164

TERMO 028963

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26.963

Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentar os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, II, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: VALMIR PEREIRA DA SILVA, de Jussara-PR, e TATIANA ANDREZA ARAUJO DE SOUZA, de Jussara-PR.

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ 000096**COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022**

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre o Município de Indianópolis, Estado do Paraná, e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste comprovante de entrega do edital abaixo e remeta-o ao Município de Indianópolis, através do e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br. O não envio deste comprovante exime o Município de Indianópolis da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EMPRESA: Ciafort Peças e Acessórios p/máquinas Agr. EIRELICNPJ nº 85.073.153/0001-11 Cidade: Cianorte Estado: PRENDEREÇO: Via Vereador Djalma Magalhães Barros 8320Telefone: 44.36315150 Fax: _____ e-mail: ciafort@gmail.comEndereço: Av. Mauanhão 261 - Ap 52Nome do Responsável: Vanderson Teodoro Ribino Dias

Retiramos nesta data do site www.indianopolis.pr.gov.br do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, cópia do instrumento convocatório da licitação acima descrita.

Local, 29 DE Abril DE 2022.

ASSINATURA: _____


REPRESENTANTE LEGAL - EIRELI
CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EIRELI
Cargo da empresa

85.073.153/0001-11CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EIRELIVIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES
BARROS, 8320 - ZONA 11B**87209-409 - CIANORTE - PR**

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF 23.422.277/0001-08
NIRE 41600499875
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

000097

RAFAEL FERNANDO FAUSTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior (17/09/1991) empresário, residente e domiciliado em Nova Esperança-PR, Avenida Goes e Vasconcelos, 85, Centro, CEP 87600-000, portador do RG nº 12.429.071-6, expedida pela SESP-PR e inscrito no CPF nº 068.728.749-96, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — EIRELI "**CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**", com sede e foro em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rodovia BR 376, SN, KM 111, Distrito Industrial Sumaré, CEP 87720-140, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600499875 por despacho em sessão de 06/10/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 23.422.277/0001-08, RESOLVE por este instrumento particular, alterar o ato constitutivo da empresa mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **RAFAEL FERNANDO FAUSTINO DA SILVA** possuidor de 350.000 (Trezentos e cinquenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), vende e transfere neste ato a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, maior (18/11/1985), residente e domiciliado a Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, SN, Distrito Sumaré, CEP 87.720-010, Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade civil nº 91106183 expedida pela SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 057.992.089-51.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **RAFAEL FERNANDO FAUSTINO DA SILVA**, confere ao sócio ingressante, **ADRIANO CANDIDO DA SILVA** plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes, conhecerem a situação econômico-financeira da EIRELI, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa será administrada pelo titular **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Pág. 1 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 13:59 SOB Nº 20196211530.
PROTOCOLO: 196211530 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905692571. NIRE: 41600499875.
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF 23.422.277/0001-08
NIRE 41600499875
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

004 98

CLÁUSULA QUINTA – O ramo de atividade da empresa passa a ser:

(CNAE 4530-7/03) - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4530-7/06) - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; (CNAE 4520-0/01) - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; (CNAE 3314-7/12) - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; (CNAE 3314-7/16) - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; (CNAE 3314-7/17) - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; (CNAE 4732-6/00) - Comércio varejista de lubrificantes; (CNAE 4530-7/05) - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; (CNAE 4662-1/00) - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; (CNAE 4530-7/04) - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; (CNAE 7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (CNAE 4313-4/00) - Obras de terraplenagem; (CNAE 4520-0/02) - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; (CNAE 4520-0/03) - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; (CNAE 4520-0/04) - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; (CNAE 4520-0/05) - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; (CNAE 4520-0/06) - Serviços de borracharia para veículos automotores; (CNAE 4520-0/07) - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; (CNAE 4520-0/08) - Serviços de capotaria.

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF 23.422.277/0001-08
NIRE 41600499875

ADRIANO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, maior (18/11/1985), residente e domiciliado a Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, SN, Distrito Sumaré, CEP 87.720-010, Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade civil nº 91106183 expedida pela SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 057.992.089-51, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — **EIRELI "CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI"**, com sede e foro em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rodovia BR 376, SN, KM 111, Distrito Industrial Sumaré, CEP 87720-140, com ato constitutivo arquivado

Pág. 2 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 13:59 SOB Nº 20196211530.
PROTOCOLO: 196211530 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905692571. NIRE: 41600499875.
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF 23.422.277/0001-08
NIRE 41600499875
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

000099

na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600499875 por despacho em sessão de 06/10/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 23.422.277/0001-08;

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI gira sob a denominação social de “**CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**”, com sede e foro em Paranaíba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 376, SN, KM 111, Distrito Industrial Sumaré, CEP 87720-140.

CLÁUSULA SEGUNDA – O ramo de atividade da empresa é: (CNAE 4530-7/03) - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4530-7/06) - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; (CNAE 4520-0/01) - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; (CNAE 3314-7/12) - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; (CNAE 3314-7/16) - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; (CNAE 3314-7/17) - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; (CNAE 4732-6/00) - Comércio varejista de lubrificantes; (CNAE 4530-7/05) - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; (CNAE 4662-1/00) - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; (CNAE 4530-7/04) - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. (CNAE 7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (CNAE 4313-4/00) - Obras de terraplenagem; (CNAE 4520-0/02) - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; (CNAE 4520-0/03) - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; (CNAE 4520-0/04) - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; (CNAE 4520-0/05) - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; (CNAE 4520-0/06) - Serviços de borracharia para veículos automotores; (CNAE 4520-0/07) - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; (CNAE 4520-0/08) - Serviços de capotaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da EIRELI é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 17 de Setembro de 2015, é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social inteiramente subscrito é da importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, pertencente ao

Pág. 3 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 13:59 SOB Nº 20196211530.
PROTOCOLO: 196211530 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905692571. NIRE: 41600499875.
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF 23.422.277/0001-08
NIRE 41600499875
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

000100

seu titular **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, em moedas correntes nacionais integralizadas no ato:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
ADRIANO CANDIDO DA SILVA	350.000	350.000,00	100,00
TOTAL	350.000	350.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa será administrada pelo titular **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Pág. 4 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 13:59 SOB Nº 20196211530.
PROTOCOLO: 196211530 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905692571. NIRE: 41600499875.
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF 23.422.277/0001-08
NIRE 41600499875
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

000121

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram todos os sócios que a presente empresa se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para resolver tais litígios em caso de consenso mútuo das partes no sentido de submetê-los ao Judiciário.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Paranavaí, 03 de Outubro de 2019.



RAFAEL FERNANDO FAUSTINO DA SILVA

 TABELIONATO
SUMARÉ



ADRIANO CANDIDO DA SILVA

 TABELIONATO
SUMARÉ

Pág. 5 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 13:59 SOB Nº 20196211530.
PROTOCOLO: 196211530 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905692571. NIRE: 41600499875.
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL SUMARÉ

Carlos Olivonde de Sá Brandalise - Notário
Av. Militão Rodrigues de Carvalho, 1283
Dist. Sumaré - Paranavaí - PR - Fone: (44) 3424-8320

RECONHEÇO a(s) Firma(s) por VERDADEIRA: ADRIANO CANDIDO DA SILVA
e dou fé 07 de NOVEMBRO de 2019.



FUNARPEN
SELO DIGITAL N° 1K6tG.IxfAr.UNVQt - s9CCb.s7VA
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Carlos O. de Sá Brandalise

Titular

CPF 088.340 839-20



SERVIÇO DISTRITAL SUMARÉ

Carlos Olivonde de Sá Brandalise - Notário
Av. Militão Rodrigues de Carvalho, 1283
Dist. Sumaré - Paranavaí - PR - Fone: (44) 3424-8320

RECONHEÇO a(s) Firma(s) por VERDADEIRA: RAFAEL FERNANDO FAUSTINHO DA SILVA, e dou fé 14 de NOVEMBRO de 2019.



FUNARPEN
SELO DIGITAL N° 3K6nQ.76fyL.mpDpt - s92a3.260ff
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Carlos O. de Sá Brandalise

Titular

CPF 088.340 839-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 13:59 SOB N° 20196211530.
PROTOCOLO: 196211530 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905692571. NIRE: 41600499875.
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CNPJ: 23.422.277/0001-08

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS

MANGUEIRAS HIDRÁULICAS - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO

000103

INSC. ESTADUAL: 90705856-58

Anexo IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº 41/2022

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.110.618-3 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, **FABIANO DOS SANTOS**, Carteira de Identidade RG nº 9.836.694-6, e inscrito no CPF/MF nº 076.268.739-80, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar as atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Paranavaí, 12 de Maio de 2022.

23422277/0001-08

**CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS
EIRELI**

RODOVIA BR 376 - KM 111

DIST. INDUSTRIAL SUMARÉ - CEP 87720-140

PARANAVAÍ - PR

Adriano Candido da Silva

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.422.277/0001-08

REPRESENTANTE LEGAL

ADRIANO CANDIDO DA SILVA

CPF: 057.992.089-51

RG: 9.110.618-3 SSP/PR

ROD. BR 376 KM111, QD 4 LT1, PQ. INDUSTRIAL, CEP: 87720-140, PARANAVAÍ-PR
FONE: 44 3422 6646 / EMAIL: central376@hotmail.com

070104



SERVIÇO DISTRITAL SUMARÉ

Claudia M^a Danelute Gomes Bonfim Cuvalcante
Oficial Designada



Av. Militão Rodrigues de Carvalho, 1283
Dist. Sumaré - Paranavai - PR - Fone: (44) 3424-2321

Selo nº F923XxvtjZGrp9Vm0vJazokb

Consulte esse selo em <http://horus.funapen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ADRIANO CANDIDO DA SILVA. Dou fé.
Emol.: R\$10,73 (VRC 43,60). Funrejus R\$2,68. Selo: R\$1,02. FUNDEP: R\$0,54.
ISSQN: R\$0,21. Total: R\$15,18. Paranavai-Paraná, 12 de maio de 2022.

Em Teste da Verdade
Carlos Fabricio Morales Brandalise Escrevente Substituto

Carlos Fabricio M. Brandalise
Escrevente substituto

CPF 018.727.439-00

000105

PROIBIDO PLASTIFICAR

2108726492

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2108726492

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SERVIÇO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ADRIANO CANDIDO DA SILVA

CPF: 9110618-3

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: PR

DATA NASCIMENTO: 18/11/1985

057.992.089-51

PLAÇÃO: OLISSE CANDIDO DA SILVA

ZELINDA NARCINI

CANDIDO DA SILVA

Nº REGISTRO: 03401279936

VALIDADE: 17/07/2025

1ª HABILITAÇÃO: 07/10/2004

PERMISSÃO: B

OT. 100

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Emissor: *Adriano*

LOCAL: PARANAVAI, PR

DATA EMISSÃO: 20/07/2020

PARANA

1951587362

PR918501615

CERTIFICADO E DOU PE QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL

18 Abr. 2022

Flávia Ribeiro Campos

Escritor

CPF: 105.315.169-11

FUX73880

Relatório de Notas

Exclusivo para

Autenticação de Cópia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1862161218

NOME FABIANO DOS SANTOS	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 98366946 SESP PR	CPF 076.268.739-80 DATA NASCIMENTO 11/10/1988
FILIAÇÃO SONIA APARECIDA DOS SANTOS	
PERMISSÃO 04750226279	ACC 21/05/2024
CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 04750226279	
VALIDADE 21/05/2024	
1ª HABILITAÇÃO 10/09/2009	

OBSERVAÇÕES

1862161218

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ALTO PARANA, PR	DATA EMISSÃO 21/05/2019
--------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13508485018
PR916203458

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CNPJ: 23.422.277/0001-08

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS

MANGUEIRAS HIDRÁULICAS - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO

0001-08

INSC. ESTADUAL: 90705856-58

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE REQUISITOS HABILITARÓRIOS

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão presencial nº 41/2022

Prezados Senhores:

A empresa **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº **23.422.277/0001-08**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.110.618-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 057.992.089-51, **DECLARA**, para os devidos fins, que todos os requisitos legais para habilitação do presente certame licitacional, está de acordo com os itens 7.2. que fazem partes integrantes do presente edital de licitação.

Paranavaí, 16 de Maio de 2022.

23422277/0001-08

**CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS
EIRELI**

RODOVIA BR 376 - KM 111

DIST. INDUSTRIAL SUMARÉ - CEP 87720-140

PARANAVAÍ - PR

Adriano Candido da Silva

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.422.277/0001-08

REPRESENTANTE LEGAL

ADRIANO CANDIDO DA SILVA

CPF: 057.992.089-51

RG: 9.110.618-3 SSP/PR

ROD. BR 376 KM111, QD 4 LT1, PQ. INDUSTRIAL, CEP: 87720-140, PARANAVAÍ-PR
FONE: 44 3422 6646 / EMAIL: central376@hotmail.com

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: PRC2211257355	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600499875	CNPJ 23.422.277/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/10/2015	Início de Atividade 17/09/2015
Endereço Completo Rodovia BR 376, Nº SN, KM 111 Distrito Industrial (Sumaré) - Paranavaí/PR - CEP 87720-140			
Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos; automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Obras de terraplenagem; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de capotaria.			
Capital R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ADRIANO CANDIDO DA SILVA CPF 057.992.089-51		Administrador S Início do Mandato 03/10/2019	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ADRIANO CANDIDO DA SILVA CPF 057.992.089-51		Início do Mandato 03/10/2019	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 11/12/2019	Número 20196211530	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2022, às 09:03:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3AEXSGB.



PRC2211257355

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CNPJ: 23.422.277/0001-08

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS

MANGUEIRAS HIDRÁULICAS - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO

INSC. ESTADUAL: 90705856-58

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná
Ref: Edital Pregão Presencial nº. 41/2022

A empresa **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 23.422.277/0001-08 e IE sob nº. 057.992.089-51, sito à Rodovia BR 376 KM 111, Distrito Industrial Sumaré, no Município de Paranavaí, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Independência nº 1129, no município de Paranavaí, estado do Paraná, portadora da RG sob nº 9.110.618-3 SSP/PR e do CPF sob nº 057.992.089-51, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especificamente para participação na presente Licitação, que se encontra sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Paranavaí, 09 de Maio 2022.

Adriano Candido da Silva
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.422.277/0001-08

REPRESENTANTE LEGAL

ADRIANO CANDIDO DA SILVA

CPF: 057.992.089-51

RG: 9.110.618-3 SSP/PR

RUBENS RICARDO

POLIDO:0170123

7903

Assinado de forma digital
por RUBENS RICARDO

POLIDO:01701237903

Dados: 2022.05.09

16:38:59 -03'00'

RUBENS RICARDO POLIDO

CPF: 017.012.279-03

CRC/PR: 049198/0-2

23422277/0001-08

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

RODOVIA BR 376 - KM 111

DIST. INDUSTRIAL SUMARÉ - CEP 87720-140

L PARANAVAÍ - PR

ROD. BR 376 KM111, QD 4 LT1, PQ. INDUSTRIAL, CEP: 87720-140, PARANAVAÍ-PR

FONE: 44 3422 6646 / EMAIL: central376@hotmail.com

002110



SERVIÇO DISTRITAL SUMARÉ

Claudia Mª Danelute Gomes Bonfim Cavalcante
Oficial Designada



Av. Militão Rodrigues de Carvalho, 1283
Dist. Sumaré - Paranavai - PR - Fone: (44) 3424-2321

Selo nº F923XxVqtjZGtp9VmfVAazoKV

Consulte esse selo em <http://horus.funapen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ADRIANO CANDIDO DA SILVA Dou 16
Emol: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus R\$2,68, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,54,
ISSQN: R\$0,21 Total: R\$15,18 Paranavai-Paraná, 16 de maio de 2022

Em Teste da Verdade
Carlos Fabricio Morales Brandalise Escrevente Substituto

Carlos Fabricio M. Brandalise
Escrevente substituto

CPF 018.727.439-86

000111

CIAFORT EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

25.03.61

YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, 1861, Zona 03, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.970.065 - Pr., e CPF n. 394.220.209-30; JOSE APARECIDO DE FREITAS, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, 1861, Zona 03, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.525.082-Pr., e CPF n. 436.101.539-20; EVALDEMIR DA SILVA FELIPPE, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, 1861, Zona 03, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.544.049-4-Pr., e CPF n. 641.368.099-72, RESOLVEM constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas seguintes cláusulas :

PRIMEIRA : NOME COMERCIAL - CIAFORT EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

SEDE E FORO : AV Amazonas, 1861, Zona 03, Cianorte - Paraná.

PRAZO DE DURAÇÃO : Indeterminado.

INICIO DE ATIVIDADES : 01 de julho de 1992.

ATIVIDADE ECONOMICA : COMERCIO DE IMPLEMENTOS NOVOS E USADOS, TRATORES USADOS, PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS E MÃO DE OBRA EM MECANICA.

SEGUNDA : CAPITAL SOCIAL - Cr\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), divididos em 8.000.000 (oito milhões) de cotas, de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim distribuídas e integralizadas em moedas correntes, pelo sócios:

1)- YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, com Cr\$ 3.360.000,00 (três milhões e trezentos e sessenta mil cruzeiros), representadas por 3.360.000 (três milhões e trezentos e sessenta mil) cotas;

2)- JOSE APARECIDO DE FREITAS, com Cr\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil cruzeiros), representadas por 3.040.000 (três milhões e quarenta mil) cotas;

3)- EVALDEMIR DA SILVA FELIPPE, com Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), representadas por 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) cotas.

A responsabilidade dos sócios é limitado à importância total do Capital Social.

TERCEIRA : SOCIO GERENTE - YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS.

Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum.

OBRIGAÇÕES : Proibidos Aval, endosso, fiança ou caução de favor. CAUÇÃO DE GERENCIA : Despenhados.

CIAFORT EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

QUARTA : BALANÇO GERAL - Anualmente a 31 de dezembro de cada ano.
 RESULTADOS : Atribuídos aos sócios proporcionalmente à cotas de Capital ou mantidos em reservas na sociedade.

QUINTA : DESIMPEDIMENTO - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

SEXTA : DELIBERAÇÕES SOCIAIS - Por maioria absoluta dos votos inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital social.

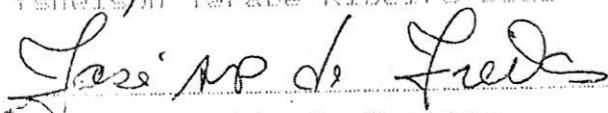
SETIMA : TRANSFERENCIA DE COTAS - Por consentimento dos demais sócios, e, decurso de prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.

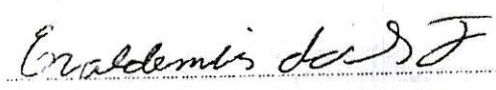
OITAVA : DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA - Declaram, que para registro especial como Micro Empresa, se enquadram à Lei Federal n. 7256 de 27 de novembro de 1984.

Lavrado em três vias, de igual teor e forma.

Cianorte, 15 de Junho de 1992.

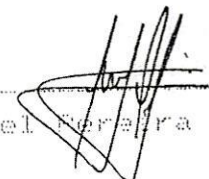

 Ysnelson Terabe Ribeiro Dias


 João Aparecido de Freitas


 Evaldemir da Silva Felipe

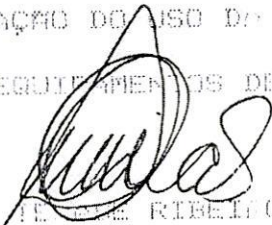
TESTEMUNHAS.


 José Rodolfo Paranzini


 Manoel Ferreira Luna

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

CIAFORT EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA


 YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS

000113

CIAFORT - CIAFORT - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS

AGRICOLAS EIRELI - EPP

VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS Nº 8320

CNPJ: 85073153/0001-11

I.E 8330370050

CEP: 87209-409

CIANORTE

PARANÁ

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PEÇAS E SERVIÇOS P/ TRATORES E IMPLEMENTOS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE REQUISITOS HABILITATORIOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ

REF: EDITALPREGÃO PRESENCIAL nº 41/2022

Prezados Senhores:

CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF / CPF nº85.073.153/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, portador da carteira de Identidade RG nº1970065, e inscrito no CPF/MF nº394.220.209-30, DECLARA, para os devidos fins, que todos os requisitos legais para habilitação do presente certame licitacional, esta de acordo com os itens 7.2 que fazem partes integrantes do presente edital de licitação.

85.073.153/0001-11

CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EIRELI

VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES
BARROS, 8320 - ZONA 11B

87209-409 - CIANORTE - PR


CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EIRELI

CIANORTE, 09 DE MAIO DE 2022.






Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI			Protocolo: PRC2211275667	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600674341	CNPJ 85.073.153/0001-11	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/06/1992	Início de Atividade 01/07/1992	
Endereço Completo Via VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, Nº 8320, ZONA 11B - Cianorte/PR - CEP 87209-409				
Objeto Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Comércio varejista de impermeabilizantes; Comércio atacadista de impermeabilizantes; Comércio varejista de protetor de superfícies; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de tratamento e revestimento em metais; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Reparação de artigos do mobiliário; Locação de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS	CPF 394.220.209-30	Administrador S	Início do Mandato 10/04/1995	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS	CPF 394.220.209-30	Início do Mandato 10/04/1995	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 02/03/2018	Número 20180778307	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIV... Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 08:07:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 7GUBX5AE.



PRC2211275667

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CIAFORT - CIAFORT - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS**AGRICOLAS EIRELI - EPP**

VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS Nº 8320

CNPJ: 85073153/0001-11

I.E 8330370050

CEP: 87209-409

CIANORTE

PARANA

ASSISTENCIA TECNICA, PECAS E SERVICOS P/ TRATORES E IMPLEMENTOS

ANEXO VIII

DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOIS, ESTADO DO PARANÁ

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

A empresa CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 85.073.153/0001-11 e I.E sob nº 8330370050, sito VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS 8320 no Município de CIANORTE, por intermédio de seu representante legal o Sr. YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, brasileiro, UNIÃO ESTAVÉL, empresário, residente e domiciliado à ESTRADA ESPARTCUS LT 111, no município de CIANORTE estado do Paraná, portador do RG sob nº 1970065 e do CPF nº 394.220.209-30, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especificamente para participação na presente Licitação, que se encontra sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

85.073.153/0001-11CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELIVIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES
BARROS, 8320 - ZONA 11B**87209-409 - CIANORTE - PR**CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI**José Rodolfo Paranzini**
(Assinatura Contador)
Rua Piratininga, 704 - Fone: (44) 3629-2973
CEP 87200-256 - CIANORTE - PARANÁ
CRC-PR 011.798-O/8 - CPF: 091.044.299-15
CIANORTE, 09 DE MAIO DE 2022.



Mercedes-Benz

recomenda

Mobil

Delvac



PEÇAS
AGRICOLAS
LTDA.

Assistência Técnica - Tratores e Implementos - Peças e Serviços
Mangueiras e Conexões Hidráulicas - Pneus

ROD. PR 323 - KM, 223 - FONE/FAX: (44) 3631-5150

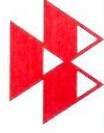
CEP 87211-400 - CIANORTE - PARANÁ



FORD

NEW HOLLAND

Peças & Serviços



MASSEY FERGUSON

AGGO

VALTRA

VALMET

CIAFORT - CIAFORT - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS

AGRICOLAS EIRELI - EPP

VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS N° 8320

CNPJ: 85073153/0001-11

I.E 8330370050

CEP: 87209-409

CIANORTE

PARANA

ASSISTENCIA TECNICA, PECAS E SERVICOS P/ TRATORES E IMPLEMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022

ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da secretaria de obras, transportes e serviços urbanos do município de Indianópolis/PR.

CIAFORT - CIAFORT - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS

AGRICOLAS EIRELI - EPP

VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS Nº 8320

CNPJ: 85073153/0001-11

I.E 8330370050

CEP: 87209-409

CIANORTE

PARANA

ASSISTENCIA TECNICA, PECAS E SERVICOS P/ TRATORES E IMPLEMENTOS

000117

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

REGISTRO DE PREÇO

- A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital do pregão.
- Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças MARCA: ORIGINAL	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
01	TRATOR AGRICOLA VALMET MODELO 68 1982	R\$: 30.000,00	Valor para execução: R\$: 15.000,00	2,25%	10,00%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças MARCA: ORIGINAL	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
02	TRATOR AGRICOLA MODELO 7630 NEW HOLLAND ANO 2014 UNIDADE 01	R\$: 50.000,00	Valor para execução: R\$: 25.000,00	2,25%	10,00%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças MARCA: ORIGINAL	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
03	TRATOR AGRICOLA MODELO 7630 NEW HOLLAND ANO 2014 UNIDADE 02	R\$: 50.000,00	Valor para execução: R\$: 25.000,00	2,25%	10,00%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças MARCA: ORIGINAL	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
04	TRATOR AGRICOLA MODELO 7630 NEW HOLLAND ANO 2020	R\$: 35.000,00	Valor para execução: R\$: 15.000,00	2,25%	10,00%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças MARCA: ORIGINAL	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
05	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT 4030 2015	R\$: 40.000,00	Valor para execução: R\$: 20.000,00	2,25%	10,00%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças MARCA: ORIGINAL	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
06	SUBSOLADOR STARA COM CONTROLE REMOTO	R\$: 25.000,00	Valor para execução: R\$: 10.000,00	2,25%	10,00%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças MARCA: ORIGINAL	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
07	GRADE ARADORA 12 DISCO 24" MODELO MECÂNICA PICCIN	R\$: 30.000,00	Valor para execução: R\$: 10.000,00	2,25%	10,00%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças MARCA: ORIGINAL	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
08	GRADE NIVELADORA 28 DISCOS 22"MOD CONTROLE REMOTO BALDAN	R\$: 25.000,00	Valor para execução: R\$: 10.000,00	2,25%	10,00%

000120

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças MARCA: ORIGINAL	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
09	TERRACEADOR 16 DISCOS 26" BALDAN	R\$: 35.000,00	Valor para execução: R\$: 10.000,00	2,25%	10,00%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças MARCA: ORIGINAL	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
10	ROÇADEIRA	R\$: 15.000,00	Valor para execução: R\$: 5.000,00	2,25%	10,00%

OBS: na proposta estão inclusos todos os custos com a entrega dos produtos ora licitados, não podendo, portanto, a empresa proponente cobrar qualquer custo adicional, também estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

CONDICOES DE PAGAMENTO: 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 03 dias.

PRAZO DE GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da NOTA FISCAL para peças e serviços conforme código de defesa do consumidor.

Propomos a fornecer os produtos/serviços constantes deste anexo, obedecendo o edital de licitação.


CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EIRELI

85.073.153/0001-11

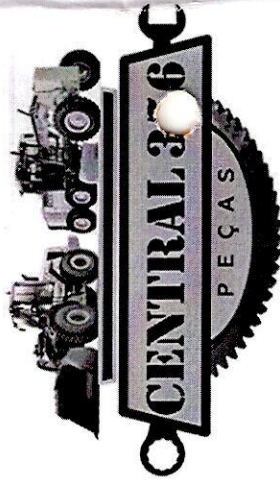
CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EIRELI

V. VEREADOR DIALMA MAGALHÃES

BARROS, 8320 - ZONA 11B

87209-409 - CIANORTE - PR

CIANORTE, 09 DE MAIO DE 2022.



CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS

MANGUEIRA - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO

CNPJ: 23.422.277/0001-08

INSC. ESTADUAL: 90705856-58

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da secretaria de obras, transportes e serviços urbanos do município de Indianópolis/PR

LICITANTE: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.422.277/0001-08 IE: 90705856-58

Endereço: Rodovia BR 376 Km. 11 – Sumaré – Paranavai-PR

Fone: (44) 3422-6646 ou (44) 99183-6468

E-mail: central376@hotmail.com



CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS

MANGUEIRAS HIDRÁULICAS - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO

000122

CNPJ: 23.422.277/0001-08

INSC. ESTADUAL: 90705856-58

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS

Razão social: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Inscrição estadual: 90705856-58

CNPJ: 23.422.277/0001-08

Endereço: Rodovia BR 376 KM 111, Distrito Industrial Sumaré, Paranaíba-PR

E-mail: central376@hotmail.com

Telefone: (44) 3422-6646 ou (44) 99183-6468

Dados bancários: BANCO SICOOB AG:4340 CC:415588-2

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
01	TRATOR AGRÍCOLA VALMET MODELO 68 1982	R\$30.000,00	Valor para execução: R\$15.000,00	2,25%	5%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
02	TRATOR AGRÍCOLA MODELO 7630 NEW HOLLAND ANO 2014 UNIDADE 01	R\$50.000,00	Valor para execução: R\$25.000,00	2,25%	5%



CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS

MANGUEIRAS HIDRÁULICAS - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO

000123

CNPJ: 23.422.277/0001-08

INSC. ESTADUAL: 90705856-58

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
03	TRATOR AGRÍCOLA MODELO 7630 NEW HOLLAND ANO 2014 UNIDADE 02	R\$50.000,00	Valor para execução: R\$25.000,00	2,25%	5%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
04	TRATOR AGRÍCOLA MODELO 7630 NEW HOLLAND ANO 2020	R\$35.000,00	Valor para execução: R\$15.000,00	2,25%	5%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
05	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2015	R\$40.000,00	Valor para execução: R\$20.000,00	2,25%	5%



CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS

MANGUEIRAS HIDRÁULICAS - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO

000134

CNPJ: 23.422.277/0001-08

INSC. ESTADUAL: 90705856-58

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
06	SUBSOLADOR STARA COM CONTROLE REMOTO	R\$25.000,00	Valor para execução: R\$10.000,00	2,25%	5%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
07	GRADE ARADORA 12 DISCOS 24" MODELO MECÂNICA PICCIN	R\$30.000,00	Valor para execução: R\$10.000,00	2,25%	5%

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
08	GRADE NIVELADORA 28 DISCOS 22" MOD CONTROLE REMOTO BALDAN	R\$25.000,00	Valor para execução: R\$10.000,00	2,25%	5%



CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS

MANGUEIRAS HIDRÁULICAS - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO

000125

CNPJ: 23.422.277/0001-08

INSC. ESTADUAL: 90705856-58

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
10	ROÇADEIRA	R\$15.000,00	Valor para execução: R\$5.000,00	2,25%	5%

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE GARANTIA: indicação do prazo de garantia que não poderá ser inferior ao estabelecido no Código de Defesa do Consumidor para aquisição de produtos novos. Propomos a fornecer os produtos/serviços constantes deste anexo, obedecendo o edital de licitação.

Paranavaí, 16 de Maio de 2022.

23422277/0001-08
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS
EIRELI
RODOVIA BR 376 - KM 111
DIST. INDUSTRIAL SUMARÉ - CEP 87720-140
PARANAVAÍ - PR

Adriano Candido da Silva

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.422.277/0001-08

REPRESENTANTE LEGAL

ADRIANO CANDIDO DA SILVA

CPF: 057.992.089-51

RG: 9.110.618-3 SSP/PR



CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS

MANGUEIRAS HIDRÁULICAS - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO

000126

CNPJ: 23.422.277/0001-08

INSC. ESTADUAL: 90705856-58

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS-PR

A empresa CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.422.277/0001-08, declara que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis a perfeita aquisição do objeto da licitação.

Paranavaí, 16 de Maio de 2022.

23422277/0001-08
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS
EIRELI
RODOVIA BR 376 - KM 111
DIST. INDUSTRIAL SUMARÉ - CEP 87720-140
PARANAVAÍ - PR

Adriano Candido da Silva

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.422.277/0001-08

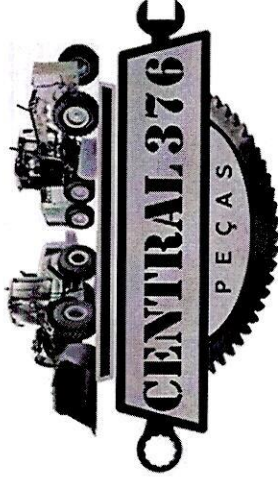
REPRESENTANTE LEGAL

ADRIANO CANDIDO DA SILVA

CPF: 057.992.089-51

RG: 9.110.618-3 SSP/PR

000127



CNPJ: 23.422.277/0001-08

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS

MANEJADORAS HIDRÁULICAS - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO

INSC. ESTADUAL: 90705856-38

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da secretaria de obras, transportes e serviços urbanos do município de Indianópolis/PR

LICITANTE: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.422.277/0001-08 IE: 90705856-58

Endereço: Rodovia BR 376 KM 111 – Sumaré – Paranavaí-PR

Fone: (44) 3422-6646 ou (44) 99183-6468

E-mail: central376@hotmail.com

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF 23.422.277/0001-08
NIRE 41600499875
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

00128

RAFAEL FERNANDO FAUSTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior (17/09/1991) empresário, residente e domiciliado em Nova Esperança-PR, Avenida Goes e Vasconcelos, 85, Centro, CEP 87600-000, portador do RG nº 12.429.071-6, expedida pela SESP-PR e inscrito no CPF nº 068.728.749-96, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — EIRELI "**CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**", com sede e foro em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rodovia BR 376, SN, KM 111, Distrito Industrial Sumaré, CEP 87720-140, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600499875 por despacho em sessão de 06/10/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 23.422.277/0001-08, RESOLVE por este instrumento particular, alterar o ato constitutivo da empresa mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **RAFAEL FERNANDO FAUSTINO DA SILVA** possuidor de 350.000 (Trezentos e cinquenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), vende e transfere neste ato a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, maior (18/11/1985), residente e domiciliado a Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, SN, Distrito Sumaré, CEP 87.720-010, Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade civil nº 91106183 expedida pela SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 057.992.089-51.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **RAFAEL FERNANDO FAUSTINO DA SILVA**, confere ao sócio ingressante, **ADRIANO CANDIDO DA SILVA** plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes, conhecerem a situação econômico-financeira da EIRELI, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa será administrada pelo titular **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Pág. 1 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 13:59 SOB Nº 20196211530.
PROTOCOLO: 196211530 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905692571. NIRE: 41600499875.
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF 23.422.277/0001-08
NIRE 41600499875
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

00-129

CLÁUSULA QUINTA – O ramo de atividade da empresa passa a ser:
(CNAE 4530-7/03) - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4530-7/06) - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; (CNAE 4520-0/01) - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; (CNAE 3314-7/12) - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; (CNAE 3314-7/16) - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; (CNAE 3314-7/17) - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; (CNAE 4732-6/00) - Comércio varejista de lubrificantes; (CNAE 4530-7/05) - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; (CNAE 4662-1/00) - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; (CNAE 4530-7/04) - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. (CNAE 7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (CNAE 4313-4/00) - Obras de terraplenagem; (CNAE 4520-0/02) - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; (CNAE 4520-0/03) - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; (CNAE 4520-0/04) - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; (CNAE 4520-0/05) - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; (CNAE 4520-0/06) - Serviços de borracharia para veículos automotores; (CNAE 4520-0/07) - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; (CNAE 4520-0/08) - Serviços de capotaria.

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF 23.422.277/0001-08
NIRE 41600499875

ADRIANO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, maior (18/11/1985), residente e domiciliado a Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, SN, Distrito Sumaré, CEP 87.720-010, Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade civil nº 91106183 expedida pela SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 057.992.089-51, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — **EIRELI "CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI"**, com sede e foro em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rodovia BR 376, SN, KM 111, Distrito Industrial Sumaré, CEP 87720-140, com ato constitutivo arquivado

Pág. 2 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 13:59 SOB Nº 20196211530.
PROTOCOLO: 196211530 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905692571. NIRE: 41600499875.
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF 23.422.277/0001-08
NIRE 41600499875
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

000130

na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600499875 por despacho em sessão de 06/10/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 23.422.277/0001-08;

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI gira sob a denominação social de "**CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**", com sede e foro em Paranaíba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 376, SN, KM 111, Distrito Industrial Sumaré, CEP 87720-140.

CLÁUSULA SEGUNDA – O ramo de atividade da empresa é: (CNAE 4530-7/03) - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos; automotores; (CNAE 4530-7/06) - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; (CNAE 4520-0/01) - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; (CNAE 3314-7/12) - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; (CNAE 3314-7/16) - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; (CNAE 3314-7/17) - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; (CNAE 4732-6/00) - Comércio varejista de lubrificantes; (CNAE 4530-7/05) - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; (CNAE 4662-1/00) - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; (CNAE 4530-7/04) - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. (CNAE 7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (CNAE 4313-4/00) - Obras de terraplenagem; (CNAE 4520-0/02) - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; (CNAE 4520-0/03) - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; (CNAE 4520-0/04) - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; (CNAE 4520-0/05) - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; (CNAE 4520-0/06) - Serviços de borracharia para veículos automotores; (CNAE 4520-0/07) - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; (CNAE 4520-0/08) - Serviços de capotaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da EIRELI é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 17 de Setembro de 2015, é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social inteiramente subscrito é da importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, pertencente ao

Pág. 3 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 13:59 SOB Nº 20196211530.
PROTOCOLO: 196211530 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905692571. NIRE: 41600499875.

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF 23.422.277/0001-08
NIRE 41600499875
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

000131

seu titular **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, em moedas correntes nacionais integralizadas no ato:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
ADRIANO CANDIDO DA SILVA	350.000	350.000,00	100,00
TOTAL	350.000	350.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa será administrada pelo titular **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designara administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Pág. 4 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 13:59 SOB Nº 20196211530.
PROTOCOLO: 196211530 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905692571. NIRE: 41600499875.
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF 23.422.277/0001-08
NIRE 41600499875
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

000132

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram todos os sócios que a presente empresa se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para resolver tais litígios em caso de consenso mútuo das partes no sentido de submetê-los ao Judiciário.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Paranavaí, 03 de Outubro de 2019.



RAFAEL FERNANDO FAUSTINO DA SILVA

 TABELIONATO
SUMARÉ



ADRIANO CANDIDO DA SILVA

 TABELIONATO
SUMARÉ

Pág. 5 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 13:59 SOB Nº 20196211530.
PROTOCOLO: 196211530 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905692571. NIRE: 41600499875.
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL SUMARÉ

Carlos Olivonde de Sá Brandalise - Notário
Av. Militão Rodrigues de Carvalho, 1283
Dist. Sumaré - Paranavai - PR - Fone: (44) 3424-8320

RECONHEÇO a(s) Firma(s) por VERDADEIRA: ADRIANO CANDIDO DA SILVA
e dou fé 07 de NOVEMBRO de 2019.



FUNARPEN
SELO DIGITAL N° 1Kx6G.Ix7Ar.JUNvQt - a8Ccb.a7V4
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Carlos O. de Sá Brandalise
Titular
CPF 088.340 839-20



SERVIÇO DISTRITAL SUMARÉ

Carlos Olivonde de Sá Brandalise - Notário
Av. Militão Rodrigues de Carvalho, 1283
Dist. Sumaré - Paranavai - PR - Fone: (44) 3424-8320

RECONHEÇO a(s) Firma(s) por VERDADEIRA: RAFAEL FERNANDO FAUSTINO DA
SILVA, e dou fé 14 de NOVEMBRO de 2019.



FUNARPEN
SELO DIGITAL N° 3KaMQ.7d7yL.mp0pt - a33a3.260F
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Carlos O. de Sá Brandalise
Titular
CPF 088.340 839-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 13:59 SOB N° 20196211530.
PROTOCOLO: 196211530 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905692571. NIRE: 41600499875.
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00134

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.422.277/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO ROD BR - 376	NÚMERO 0	COMPLEMENTO KM 111
-----------------------------------	--------------------	------------------------------

CEP 87.720-140	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARE)	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9703-5170
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022 às 10:10:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: 23.422.277/0001-08

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS

MANGUEIRAS HIDRÁULICAS - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO

073135

INSC. ESTADUAL: 90705856-58

Anexo III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão presencial nº 41/2022

Prezados Senhores:

A empresa **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.422.277/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.110.618-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 057.992.089-51, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (___).

Paranavaí, 16 de Maio de 2022.

23422277/0001-08

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS
EIRELI

RODOVIA BR 376 - KM 111

DIST. INDUSTRIAL SUMARÉ - CEP 87720-140

PARANAVAÍ - PR

Adriano Candido da Silva

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.422.277/0001-08

REPRESENTANTE LEGAL

ADRIANO CANDIDO DA SILVA

CPF: 057.992.089-51

RG: 9.110.618-3 SSP/PR



CNPJ: 23.422.277/0001-08

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS

MANGUEIRAS HIDRÁULICAS - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO

INSC. ESTADUAL: 90705856-58

0-0136

Anexo X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins de participação no Pregão Presencial nº .41/2022, que a empresa CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.422.277/0001-08, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranavaí, 16 de Maio de 2022.

23422277/0001-08
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS
EIRELI
RODOVIA BR 376 - KM 111
DIST. INDUSTRIAL SUMARÉ - CEP 87720-140
L PARANAVAÍ - PR

Adriano Candido da Silva

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.422.277/0001-08

REPRESENTANTE LEGAL

ADRIANO CANDIDO DA SILVA

CPF: 057.992.089-51

RG: 9.110.618-3 SSP/PR



CNPJ: 23.422.277/0001-08

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS

MANGUEIRAS HIDRÁULICAS - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO

INSC. ESTADUAL: 90705856-58

137

Anexo VI

TERMO DE RENUNCIA

À
Prefeitura Municipal de Indianópolis
Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº 41/2022

O proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Paranavaí, 16 de Maio de 2022.

23422277/0001-08

**CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS
EIRELI**

RODOVIA BR 376 - KM 111

DIST. INDUSTRIAL SUMARÉ - CEP 87720-140

PARANAVAÍ - PR

Adriano Candido da Silva

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.422.277/0001-08

REPRESENTANTE LEGAL

ADRIANO CANDIDO DA SILVA

CPF: 057.992.089-51

RG: 9.110.618-3 SSP/PR

ROD. BR 376 KM111, QD 4 LT1, PQ. INDUSTRIAL, CEP: 87720-140, PARANAVAÍ-PR
FONE: 44 3422 6646 / EMAIL: central376@hotmail.com



CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS

MANGUEIRAS HIDRÁULICAS - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO

09.138

CNPJ: 23.422.277/0001-08

INSC. ESTADUAL: 90705856-58

Anexo IX

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº. 41/2022

A empresa **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 23.422.277/0001-08 e IE. sob nº. 90705856-58, sito à Rodovia BR 376 KM 111, Distrito Industrial Sumaré, no Município de Paranavaí, por intermédio de seu representante legal o Sr **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Independência nº 1129, Jardim São Jorge no município de Paranavaí, estado do Paraná, portador do RG sob nº 9.110.618-3 SSP/PR e do CPF sob nº 057.992.089-51, **DECLARA**, para os devidos fins que as cópias dos documentos apresentados por esta empresa correspondem fielmente aos originais, bem como as assinaturas apostas em todos os documentos, originais e cópias, correspondem a autentica rubrica do signatário.

Por ser expressão da verdade, ciente das penas expressas na lei, em especial o disposto no artigo 299 do Código Penal, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Paranavaí, 16 de Maio de 2022.

23422277/0001-08

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS
EIRELI

RODOVIA BR 376 - KM 111

DIST. INDUSTRIAL SUMARÉ - CEP 87720-140

PARANAVAÍ - PR

Adriano Candido da Silva

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.422.277/0001-08

REPRESENTANTE LEGAL

ADRIANO CANDIDO DA SILVA

CPF: 057.992.089-51

RG: 9.110.618-3 SSP/PR

ROD. BR 376 KM111, QD 4 LT1, PQ. INDUSTRIAL, CEP: 87720-140, PARANAVAÍ-PR
FONE: 44 3422 6646 / EMAIL: central376@hotmail.com



CNPJ: 23.422.277/0001-08

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS

MANGUEIRAS HIDRÁULICAS - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO

002139

INSC. ESTADUAL: 90705856-58

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná
Ref: Edital Pregão Presencial nº. 41/2022

A empresa **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 23.422.277/0001-08 e IE sob nº. 057.992.089-51, sito à Rodovia BR 376 KM 111, Distrito Industrial Sumaré, no Município de Paranavaí, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Independência nº 1129, no município de Paranavaí, estado do Paraná, portadora da RG sob nº 9.110.618-3 SSP/PR e do CPF sob nº 057.992.089-51, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especificamente para participação na presente Licitação, que se encontra sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Paranavaí, 09 de Maio 2022.

Adriano Candido da Silva

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.422.277/0001-08

REPRESENTANTE LEGAL

ADRIANO CANDIDO DA SILVA

CPF: 057.992.089-51

RG: 9.110.618-3 SSP/PR

RUBENS RICARDO

POLIDO:0170123

7903

Assinado de forma digital
por RUBENS RICARDO

POLIDO:01701237903

Dados: 2022.05.09

16:38:59 -03'00'

RUBENS RICARDO POLIDO

CPF: 017.012.279-03

CRC/PR: 049198/0-2

23422277/0001-08

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

RODOVIA BR 376 - KM 111

DIST. INDUSTRIAL SUMARÉ - CEP 87720-140

L PARANAVAÍ - PR

000140



SERVIÇO DISTRITAL SUMARÉ

Claudia Mª Danelute Gomes Bonfim Cavalcante
Oficial Designada

Av. Militão Rodrigues de Carvalho, 1283
Dist. Sumaré - Paranavai - PR - Fone: (44) 3424-2321



Selo nº F923XxVqtjZGIp9VmKkwaZok3

Consulte esse selo em <http://horus.tunapen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ADRIANO CANDIDO DA SILVA Dou 16
Emol: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,54,
ISSQN: R\$0,21. Total: R\$15,18. Paranavai-Paraná, 12 de maio de 2022.

Em Teste da Verdade
Carlos Fabricio Moraes Brandalise Escrevente Substituto

Carlos Fabricio M. Brandalise
Escrevente substituto

PF 018.727.439-86



CNPJ: 23.422.277/0001-08

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS

MANGUEIRAS HIDRÁULICAS - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO

INSC. ESTADUAL: 90705856-58

Anexo V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Indianópolis Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº 41/2022

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.422.277/0001-08, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Paranavaí, 16 de Maio de 2022.

23422277/0001-08

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS
EIRELI

RODOVIA BR 376 - KM 111

DIST. INDUSTRIAL SUMARÉ - CEP 87720-140

PARANAVAÍ - PR

Adriano Candido da Silva

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.422.277/0001-08

REPRESENTANTE LEGAL

ADRIANO CANDIDO DA SILVA

CPF: 057.992.089-51

RG: 9.110.618-3 SSP/PR

ROD. BR 376 KM111, QD 4 LT1, PQ. INDUSTRIAL, CEP: 87720-140, PARANAVAÍ-PR
FONE: 44 3422 6646 / EMAIL: central376@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

029 142

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **23.422.277/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:22:50 do dia 28/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2022.

Código de controle da certidão: **3087.E436.40BB.F881**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000143

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026234195-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.422.277/0001-08**

Nome: **CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000144

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 23422277000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 91831 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI

Endereço: BR 376, S/N - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAI - Compl. KM 111 - CEP 87.720-140

Econômico: 110535 - Atividade principal: 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA

Endereço: BR 376, S/N - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAI - Compl. KM 111 - CEP 87.720-140

Código de Controle

CWBMTCBVIKGOFT2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranavai (PR), 14 de Março de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000145



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.422.277/0001-08**Razão Social:** CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS LTDA ME**Endereço:** ROD BR - 376 SN / DISTRITO INDUSTRIAL / PARANAVAI / PR / 87720-140

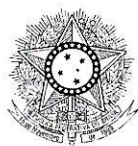
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2022 a 26/05/2022**Certificação Número:** 2022042701341937486929

Informação obtida em 04/05/2022 10:06:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000146

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.422.277/0001-08

Certidão nº: 7039049/2022

Expedição: 02/03/2022, às 10:23:43

Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.422.277/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **AÇÃO DE FALENCIA NESTE FORO JUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 23.422.277/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



PARANAVAÍ/PR, 18 de Abril de 2022

ALEXANDRE VELASCO CEREJA



CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE
FOTOCÓPIA CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL
18 ABR. 2022
Claudia de Danchute Gomes
FONE: 3-424-2321
Cartório



JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Rodrigo César dos Santos
Empregado Juramentado

Karina Ribeiro Campos
Escrevente
CPF: 105.315.169-11



000148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 23.422.277/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PARANAVAÍ/PR, 18 de Abril de 2022

ALEXANDRE VELASCO CEREJA



JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Rodrigo César dos Santos
Empregado Juramentado

Karina Ribeiro Campos
Escritor
CPF: 105.315.169-11



000149

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **23.422.277/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:46:35 do dia 10/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PPWU100522094635

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



04-150

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **057.992.089-51**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:47:19 do dia 10/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Z4D0100522094719

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Mercedes-Benz
recomenda

Mobil
Delvac



PEÇAS
AGRÍCOLAS
LTDA.

Assistência Técnica - Tratores e Implementos - Peças e Serviços
Mangueiras e Conexões Hidráulicas - Pneus

ROD. PR 323 - KM, 223 - FONE/FAX: (44) **3631-5150**

CEP 87211-400 - CIANORTE - PARANÁ



FORD

NEW HOLLAND

Peças & Serviços



MASSEY FERGUSON
AGGO

VALTRA
VALMET

000151

CIAFORT - CIAFORT - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS

AGRÍCOLAS EIRELI - EPP

VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS Nº 8320

CNPJ: 85073153/0001-11

I.E 8330370050

CEP: 87209-409

CIANORTE

PARANÁ

ASSISTENCIA TÉCNICA, PEÇAS E SERVIÇOS P/ TRATORES E IMPLEMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da secretaria de obras, transportes e serviços urbanos do município de Indianópolis/PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000152

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.073.153/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIAFORT	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS	NÚMERO 8320	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 87.209-409	BAIRRO/DISTRITO ZONA 11B	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO eparanzini@irapida.com.br	TELEFONE (44) 3629-4001
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 09:36:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000153

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026707036-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.073.153/0001-11**

Nome: **CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000154

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 85.073.153/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:40 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2022.
Código de controle da certidão: **600A.AB2E.EC9F.B5C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

00155

Certidão Negativa de Débitos Nº 11708

CERTIFICAMOS, conforme requerido por YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, CPF/CNPJ nº 394.220.209-30, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**, CPF/CNPJ nº 85.073.153/0001-11, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

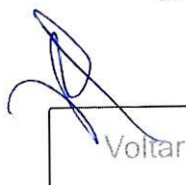
Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal Nº 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 9EEDBDC33274A7A424C8738DBF8C62ED

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/06/2022

Cianorte - PR, 09 de maio de 2022



Voltar

Imprimir

000156

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 85.073.153/0001-11**Razão Social:** CIAFORT EQUIP MAQ AGRICOLAS LTDA**Endereço:** ROD PR 323 KM 224 S/N LOTE RURAL 982 / ZONA RURAL / CIANORTE /
PR / 87200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022**Certificação Número:** 2022042302373226973072

Informação obtida em 09/05/2022 09:54:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.

000157

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI**

CPF/CNPJ: **85.073.153/0001-11**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:00:42 do dia 09/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JL3I090522100042

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000158

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI

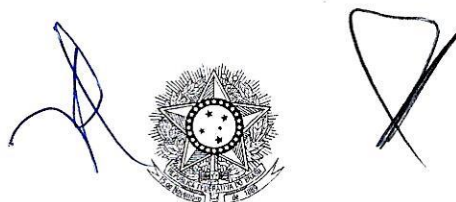
CNPJ 85.073.153/0001-11, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 10 de Maio de 2022, 16:19:15

William Buscaratto Batista
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE CIANORTE PR
TITULAR
Luiz Henrique Códolo Empregados Juramentados Carolina Montóia Códolo William Buscaratto Batista



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

000159

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.073.153/0001-11

Certidão nº: 14724983/2022

Expedição: 09/05/2022, às 09:56:34

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.073.153/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI			Protocolo: PRC2211275667	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600674341	CNPJ 85.073.153/0001-11	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/06/1992	Início de Atividade 01/07/1992	
Endereço Completo Via VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, Nº 8320, ZONA 11B - Cianorte/PR - CEP 87209-409				
Objeto Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Comércio varejista de Impermeabilizantes; Comércio atacadista de impermeabilizantes; Comércio varejista de protetor de superfícies; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de tratamento e revestimento em metais; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Reparação de artigos do mobiliário; Locação de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS	CPF 394.220.209-30	Administrador S	Início do Mandato 10/04/1995	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS	CPF 394.220.209-30	Início do Mandato 10/04/1995	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 02/03/2018	Número 20180778307	Ato/eventos 002/307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 08:07:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 7GUBX5AE.



PRC2211275667

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000161

CIAFORT EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

25.03.61

YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, 1861, Zona 03, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.970.065 - Pr., e CPF n. 394.220.209-30; JOSE APARECIDO DE FREITAS, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, 1861, Zona 03, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.525.082-Pr., e CPF n. 434.101.539-20; EVALDEMIR DA SILVA FELIPPE, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, 1861, Zona 03, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.544.049-4-Pr., e CPF n. 641.368.099-72, RESOLVEM constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA : NOME COMERCIAL - CIAFORT EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

SEDE E FORO : AV Amazonas, 1861, Zona 03, Cianorte - Paraná.

PRazo DE DURAÇÃO : Indeterminado.

INICIO DE ATIVIDADES : 01 de julho de 1972.

ATIVIDADE ECONOMICA : COMERCIO DE IMPLEMENTOS NOVOS E USADOS, TRATORES USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRICOLAS E MÃO DE OBRA EM MECANICA.

SEGUNDA : CAPITAL SOCIAL - Cr\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), divididos em 8.000.000 (oito milhões) de cotas, de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim distribuídas e integralizadas em moedas correntes, pelo sócios:

- 1)- YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, com Cr\$ 3.360.000,00 (três milhões e trezentos e sessenta mil cruzeiros), representadas por 3.360.000 (três milhões e trezentos e sessenta mil) cotas;
- 2)- JOSE APARECIDO DE FREITAS, com Cr\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil cruzeiros), representadas por 3.040.000 (três milhões e quarenta mil) cotas;
- 3)- EVALDEMIR DA SILVA FELIPPE, com Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), representadas por 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) cotas.

A responsabilidade dos sócios é limitado à importância total do Capital Social.

TERCEIRA : SOCIO GERENTE - YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS.

Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum.

OBRIGAÇÕES : Proibido Aval, endosso, fiança ou caução de favor.

CAUÇÃO DE GERENCIA : Despejadas.

000162

CIAFORT EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

QUARTA : BALANÇO GERAL - Anualmente a 31 de dezembro de cada ano.
RESULTADOS : Atribuídos aos sócios proporcionalmente à cotas de Capital ou mantidos em reservas na sociedade.

QUINTA : DESIMPEDIMENTO - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

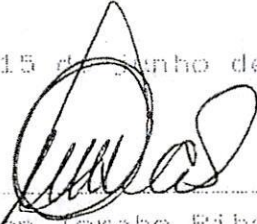
SEXTA : DELIBERAÇÕES SOCIAIS - Por maioria absoluta dos votos inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital social.

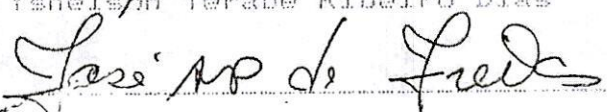
SETIMA : TRANSFERENCIA DE COTAS - Por consentimento dos demais socios, e, decurso de prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.

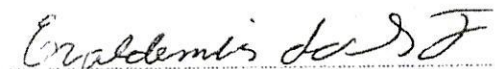
OUTAVA : DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA - Declaram, que para registro especial como Micro Empresa, se enquadram à Lei Federal n. 7256 de 27 de novembro de 1984.

Lavrado em três vias, de igual teor e forma.

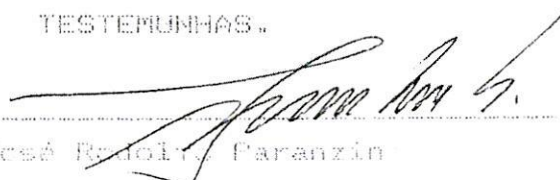
Cianorte, 15 de Junho de 1992.


Ysnelson Terabe Ribeiro Dias


José Aparecido de Freitas


Evaldemir da Silva Felipe

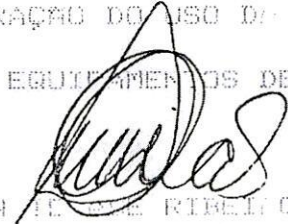
TESTEMUNHAS.


José Rodolfo Paranzin


Manoel Ferreira Luna

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

CIAFORT EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA


Ysnelson Terabe Ribeiro Dias

CIAFORT - CIAFORT - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINASAGRICOLAS EIRELI - EPP

VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS Nº 8320

CNPJ: 85073153/0001-11

I.E 8330370050

CEP: 87209-409

CIANORTE

PARANA

ASSISTENCIA TECNICA, PECAS E SERVICOS P/ TRATORES E IMPLEMENTOS

ANEXO III

PREGAO PRESENCIAL Nº 41/2022

MODELO DE DECLARACAO

A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS, ESTADO DO PARANA

REF: EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº 41/2022

PREZADOS SENHORES:

CIAFORT PECAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº85.073.153/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr Ysnelson Terabe Ribeiro Dias, portador da Carteira de Identidade RG nº1970065, e inscrito CPF/MF nº394.220.209-30, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz


CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EIRELI

85.073.153/0001-11CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EIRELIVIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES
BARROS, 8320 - ZONA 11B**87209-409 - CIANORTE - PR**

CIANORTE, 09 DE MAIO DE 2022.

CIAFORT - CIAFORT - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINASAGRICOLAS EIRELI - EPP

VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS Nº 8320

CNPJ: 85073153/0001-11

I.E 8330370050

CEP: 87209-409

CIANORTE

PARANA

ASSISTENCIA TECNICA, PECAS E SERVICOS P/ TRATORES E IMPLEMENTOS

ANEXO VIII

DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOIS, ESTADO DO PARANÁ

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

A empresa CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 85.073.153/0001-11 e I.E sob nº 8330370050, sito VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS 8320 no Município de CIANORTE, por intermédio de seu representante legal o Sr. YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, brasileiro, UNIÃO ESTAVÉL, empresário, residente e domiciliado à ESTRADA ESPARTCUS LT 111, no município de CIANORTE estado do Paraná, portador do RG sob nº 1970065 e do CPF nº 394.220.209-30, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especificamente para participação na presente Licitação, que se encontra sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

85.073.153/0001-11
CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI
VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES
BARROS, 8320 - ZONA 11B
87209-409 - CIANORTE - PR

CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI

José Rodolfo Paranzini
(Assinatura Contador)
Rua Piratininga, 704 - Fone: (44) 3629-2973
CEP 87200-256 - CIANORTE - PARANÁ
CRC-PR 011.798-O/8 - CPF: 091.044.299-15
CIANORTE, 09 DE MAIO DE 2022.

002165

CIAFORT - CIAFORT - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS

AGRICOLAS EIRELI - EPP

VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS Nº 8320

CNPJ: 85073153/0001-11

I.E 8330370050

CEP: 87209-409

CIANORTE

PARANA

ASSISTENCIA TECNICA, PECAS E SERVICOS P/ TRATORES E IMPLEMENTOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

PREZADOS SENHORES:

O signatário do presente, em nome da empresa CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.073.153/0001-11, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.


CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI

85.073.153/0001-11

CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI

VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES
BARROS, 8320 - ZONA 11B

87209-409 - CIANORTE - PR

CIANORTE, 09 DE MAIO DE 2022.

000168

CIAFORT - CIAFORT - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS

AGRICOLAS EIRELI - EPP

VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS Nº 8320

CNPJ: 85073153/0001-11

I.E 8330370050

CEP: 87209-409

CIANORTE

PARANA

ASSISTENCIA TECNICA, PECAS E SERVICOS P/ TRATORES E IMPLEMENTOS

ANEXO X

DECLARACAO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins de participação no Pregão Presencial nº .41/2022, que a empresa Ciafort Peças e Acessórios Para Maquinas Agrícolas, inscrita no CNPJ sob nº 85.073.153/0001-11, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MAQUINAS AGRÍCOLAS - EIRELI

85.073.153/0001-11

CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MAQUINAS AGRÍCOLAS - EIRELI

VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES
BARROS, 8320 - ZONA 11B

87209-409 - CIANORTE - PR

CIANORTE, 09 DE MAIO DE 2022.

CIAFORT - CIAFORT - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS

AGRICOLAS EIRELI - EPP

VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS Nº 8320

CNPJ: 85073153/0001-11

I.E 8330370050

CEP: 87209-409

CIANORTE

PARANÁ

ASSISTENCIA TECNICA, PECAS E SERVICOS P/ TRATORES E IMPLEMENTOS

ANEXO IX

**DECLARACAO DE AUTENTICIDADE DAS COPIAS E DAS ASSINATURAS NOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOIS, ESTADO DO PARANÁ

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

A Empresa CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRICOLAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº85.073.153/0001-11 e, I.E., sob nº. 8330370050, sito a Via Vereador Djalma Magalhães Barros nº8320 no Município de Cianorte, por intermédio de seu representante legal o Sr. YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Estrada Espartacus lote 111 no município de Cianorte estado do Paraná, portador do RG sob nº. 1970065 e do CPF sob nº 394220209-30, **DECLARA**, para os devidos fins que as cópias dos documentos apresentados por esta empresa correspondem fielmente aos originais, bem como as assinaturas apostas em todos os documentos, originais e cópias, correspondem a autêntica rubrica do signatário.

Por ser expressão da verdade, ciente das penas expressas na lei, em especial o disposto no artigo 299 do Código Penal, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina


CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MÁQUINAS AGRICOLAS - EIRELI

85.073.153/0001-11

CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MÁQUINAS AGRICOLAS - EIRELI

VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES
BARROS, 8320 - ZONA 11B

87209-409 - CIANORTE - PR

CIANORTE, 09 DE MAIO DE 2022.

000168

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
CNPJ/MF - 85.073.153/0001-11
NIRE - 41202757009**

YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, brasileiro, nascido em 25/03/1961 na cidade de Urai, Estado do Paraná, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.970.065 SSP/PR, expedida em 11/08/1977 e inscrito no CPF/MF 394.220.209-30, residente e domiciliado sito à Estrada Spartacus, S/N, Zona Rural1, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-970, e, **EVALDEMIR DA SILVA FELIPPE**, brasileiro, nascido em 26/06/1969 na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, casado civilmente sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG 4.544.049-4 SSP/PR expedida em 29/10/1998 e inscrito no CPF/MF 641.368.099-72, residente e domiciliado sito à Rua Guarapuava nº 52, bairro Zona Quatro, em Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.210-062, únicos sócios componentes da sociedade empresária **CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP**, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41202757009 em sessão de 23/06/1992 e posteriores alterações, sendo o última alteração arquivada, a décima primeira, sob número 20177396342 em sessão de 09/11/2017, com sede sito à Via Vereador Djalma Magalhães Barros nº 8320, Zona 11-B, em Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.209-409, e inscrita no CNPJ/MF 85.073.153/0001-11; ora resolve alterar e transformar a sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista pelo no Parágrafo único do artigo 1.033 e 980-A, da Lei nº 10.406/2002 CC, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade, nesta data, o sócio Evaldemir da Silva Felipe, que possui totalmente subscrito e integralizado a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total e nominal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), vendendo e transferindo a totalidade se suas quotas ao sócio primitivo Ysnelson Terabe Ribeiro Dias, já qualificado, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 10:00 SOB Nº 41600674341.
PROTOCOLO: 180778307 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800720470. NIRE: 41600674341.
CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
CNPJ/MF - 85.073.153/0001-11
NIRE - 41202757009

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio retirante **Evaldemir da Silva Felipe**, dá aos sócios e a sociedade, plena, rasa e total quitação de pago e satisfeito, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) neste ato e em moeda corrente do país, pelas quotas ora vendidas, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, e o sócio adquirente declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, onde fica sub-rogado nos direitos e deveres decorrentes da presente alteração.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto da EIRELI será:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (CNAE 4661-3/00);
- Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00);
- Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05);
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/05);
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02);
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11);
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12);
- Comércio varejista de impermeabilizantes (CNAE 4741-5/00);
- Comércio atacadista de impermeabilizantes (CNAE 4679-6/01);
- Comércio varejista de protetor de superfícies (CNAE 4789-0/99);
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05);
- Serviços de tratamento e revestimento em metais (CNAE 2539-0/02);
- Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores (CNAE 4330-4/05);
- Reparação de artigos do mobiliário (CNAE 9529-1/05);
- Locação de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731.400).

CLÁUSULA QUARTA - A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 10:00 SOB Nº 41600674341.
PROTOCOLO: 180778307 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800720470. NIRE: 41600674341.
CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3

000170

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
CNPJ/MF - 85.073.153/0001-11
NIRE - 41202757009

CLAUSULA QUINTA - Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEXTA - O capital social da empresa que era R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da transformação, fica alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP**.

CLAUSULA SETIMA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo de Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**
**CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI -
EPP**
CNPJ/MF 85.073.153/0001-11

YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, brasileiro, nascido em 25/03/1961 na cidade de Urai, Estado do Paraná, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.970.065 SSP/PR, expedida em 11/08/1977 e inscrito no CPF/MF 394.220.209-30, residente e domiciliado sito à Estrada Spartacus, S/N, Zona Rural1, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-970, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 85.073.153/0001-11, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, e com a denominação de **CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF 85.073.153/0001-11, constituída em 23/06/1992, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 10:00 SOB Nº 41600674341.
PROTOCOLO: 180778307 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800720470. NIRE: 41600674341.
CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4

000171

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
CNPJ/MF - 85.073.153/0001-11
NIRE - 41202757009

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Via Vereador Djalma Magalhães Barros nº 8320, Zona 11-B, em Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.209-409, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (CNAE 4661-3/00);
- Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00);
- Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05);
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/05);
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02);
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11);
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12);
- Comércio varejista de impermeabilizantes (CNAE 4741-5/00);
- Comércio atacadista de impermeabilizantes (CNAE 4679-6/01);
- Comércio varejista de protetor de superfícies (CNAE 4789-0/99);
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05);
- Serviços de tratamento e revestimento em metais (CNAE 2539-0/02);
- Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores (CNAE 4330-4/05);
- Reparação de artigos do mobiliário (CNAE 9529-1/05);
- Locação de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731.400).



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 10:00 SOB Nº 41600674341.
PROTOCOLO: 180778307 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800720470. NIRE: 41600674341.
CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

000172

CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
CNPJ/MF - 85.073.153/0001-11
NIRE - 41202757009

CLAUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL
Ysnelson Terabe Ribeiro Dias	100.000	100	100.000,00

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular Ysnelson Terabe Ribeiro Dias, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

§ Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 10:00 SOB Nº 41600674341.
PROTOCOLO: 180778307 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800720470. NIRE: 41600674341.
CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

6

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
CNPJ/MF - 85.073.153/0001-11
NIRE - 41202757009

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constante do ato constitutivo, ou de sua última alteração, é válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O titular elege o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Alteração e Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte, 19 de Janeiro de 2018


Ysnelson Terabe Ribeiro Dias
CPF/MF - 394.220.209-30


Evaldemir da Silva Felipe
CPF/MF - 641.368.099-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 10:00 SOB Nº 41600674341.
PROTOCOLO: 180778307 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800720470. NIRE: 41600674341.
CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1º Tabelionato de Notas
TABELIA: Ana Paula Braga Bornia

Rua Ipiranga, 641 - Centro
FONE: (44) 3629-1337 / 3618-3981
CEP 87200-264 - Cianorte - PR

Selo nº 9ah5H.YsbI4.Xfnn5-KE7CG.8bqa4
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS** Dou fe. Cianorte-Paraná, 20 de fevereiro de 2018
Em Teste da Verdade

[Assinatura]
Amanda Gabriele do Carmo Rocha - Escrevente juramentada
Cod. Segurança: F67YFPGAR-852766-10
Emol: R\$8,41 - VRC 43,60, Funrejus: R\$2,10, Selo: R\$0,60, ISS: R\$0,25 - Total: R\$11,56

1º Tabelionato de Notas
Cianorte - Paraná

Amanda G. do Carmo Rocha
ESCREVENTE JURAMENTADA

[Assinatura]

000174

CARTÓRIO VIEIRA
2º Tabelião Notarial

Rua Ipiranga nº 415 - Centro - Cianorte - Paraná
Fone/Fax (44) 3610-1328 Flavio Vieira - 2º Tabelião

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[3sKqxb30] - EVALDEMIR DA SILVA FELIPPE....

Em testemunho *[Assinatura]* da verdade.
CIANORTE, 20 de Fevereiro de 2018
003-ESTER VICENCONI

FUNARPEN - SELO DIGITAL
2uqwx . 6Uf2W . K4ZYP - 4MHzy . bbkxe
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 10:00 SOB Nº 41600674341.
PROTOCOLO: 180778307 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800720470. NIRE: 41600674341.
CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES DO EDITAL MODALIDADE Pregão Nº 41/2022

Aos dezesseis dias de maio de 2022, as 08:00, no Edifício da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com endereço à Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão De Pregão da Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, Nº 41/2022, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da secretaria de obras, transportes e serviços urbanos do município de Indianópolis/PR.. Para início dos trabalhos foram credenciadas as proponentes

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ 23.422.277/0001-08
ROV BR 376 KM 111 QD 04 LT 01, SN PQ INDUSTRIAL -
CEP: 87720140 - BAIRRO: SUMARE CIDADE/UF:
Paranavaí/PR

Ciafort Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas Eireli
CNPJ 85.073.153/0001-11
Via Vereador Djalma Magalhães Barros, 8320 - CEP:
87209409 - BAIRRO: Zona 11-B CIDADE/UF: Cianorte/PR

Foi então decidida a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida no Processo nº 66/2022, que após receber as rubricas autenticatórias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação de nenhuma das proponentes e, a renúncia expressa dos licitantes participantes do direito de recurso desta fase. Decidiu-se pela abertura da fase de lances. Após a fase de lances, passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida de cada uma das empresas consideradas habilitadas neste procedimento, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que eram rubricadas. Ao exame dos documentos, constatou-se novamente a não desclassificação de nenhum dos licitantes participantes e, a renúncia expressa do direito de recurso desta fase. Diante dos elementos constantes dos documentos, atendendo-se aos critérios de interesse público neste Processo de Licitação, o Pregoeiro, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração, julgou esta licitação pela classificação:

VENCEDOR: Ciafort Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas Eireli
CNPJ: 85.073.153/0001-11

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
01	TRATOR AGRÍCOLA VALMET MODELO 68 1982	R\$30.000,00	Valor para execução: R\$15.000,00	2,25%	10,00%

VENCEDOR: Ciafort Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas Eireli
CNPJ: 85.073.153/0001-11

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
02	TRATOR AGRÍCOLA MODELO 7630 NEW HOLLAND ANO 2014 UNIDADE 01	R\$50.000,00	Valor para execução: R\$25.000,00	2,25%	10,00%

000176

VENCEDOR: Ciafort Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas Eireli

CNPJ: 85.073.153/0001-11

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
03	TRATOR AGRÍCOLA MODELO 7630 NEW HOLLAND ANO 2014 UNIDADE 02	<u>R\$50.000,00</u>	Valor para execução: R\$25.000,00	2,25%	10,00%

VENCEDOR: Ciafort Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas Eireli

CNPJ: 85.073.153/0001-11

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
04	TRATOR AGRÍCOLA MODELO 7630 NEW HOLLAND ANO 2020	<u>R\$35.000,00</u>	Valor para execução: <u>R\$15.000,00</u>	2,25%	10,00%

VENCEDOR: Ciafort Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas Eireli

CNPJ: 85.073.153/0001-11

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
05	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT 4030 2015	R\$40.000,00	Valor para execução: R\$20.000,00	2,25%	10,00%

VENCEDOR: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 23.422.277/0001-08

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
06	SUBSOLADOR STARA COM CONTROLE REMOTO	R\$25.000,00	Valor para execução: R\$10.000,00	2,25%	11%

VENCEDOR: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 23.422.277/0001-08

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
07	GRADE ARADORA 12 DISCOS 24" MODELO MECÂNICA PICCIN	R\$30.000,00	Valor para execução: R\$10.000,00	2,25%	11%

VENCEDOR: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 23.422.277/0001-08

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
08	GRADE NIVELADORA 28 DISCOS 22" MOD CONTROLE REMOTO BALDAN	R\$25.000,00	Valor para execução: R\$10.000,00	2,25%	11%

VENCEDOR: Ciafort Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas Eireli
CNPJ: 85.073.153/0001-11

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
09	TERRACEADOR 16 DISCOS 26" BALDAN	R\$35.000,00	Valor para execução: R\$10.000,00	2,25%	10,00%

VENCEDOR: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 23.422.277/0001-08

Item	Veículo	Valor previsto para gasto com peças	Valor previsto para serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica	Percentual mínimo de desconto	Percentual linear de desconto ofertado
10	ROÇADEIRA	R\$15.000,00	Valor para execução: R\$5.000,00	2,25%	11%

Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão todos os prepostos das proponentes, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro e pelos representantes das proponentes presentes.

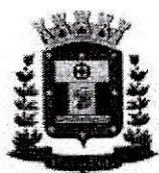
INDIANOPOLIS, PARANÁ, EM 16/05/2022


Leonardo Beumer Cardoso

Pregoeiro

Ciafort Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas Eireli: _____

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME: _____



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000178

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 41/2022

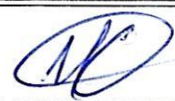
Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Nº 41/2022, destinada à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da secretaria de obras, transportes e serviços urbanos do município de Indianópolis/PR. cujo critério de julgamento foi maior desconto por lote, observando os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e os princípios que norteiam a Lei 8.666/93 e suas alterações; ADJUDICAMOS o objeto da licitação às seguintes licitantes:

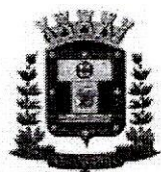
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PEÇAS - SUBSOLADOR STARA C/ CONTROLE REMOTO	11%	UNID	1,00	25.000,00	25.000,00
6	2	SERVIÇOS - SUBSOLADOR STARA C/ CONTROLE REMOTO	11%	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
7	1	PEÇAS - GRADE ARADORA 12 DISCOS 24" MODELO MECÂNICA	11%	UNID	1,00	30.000,00	30.000,00
7	2	SERVIÇOS - GRADE ARADORA 12 DISCOS 24" MODELO MECÂNICA	11%	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
8	1	PEÇAS - GRADE NIVELADORA 28 DISCOS 22" MOD. CONTROLE REMOTO	11%	UNID	1,00	25.000,00	25.000,00
8	2	SERVIÇOS - GRADE NIVELADORA 28 DISCOS 22" MOD. CONTROLE REMOTO	11%	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
10	1	PEÇAS ROÇADEIRA	11%	UNID	1,00	15.000,00	15.000,00
10	2	SERVIÇOS - ROÇADEIRA	11%	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL							175.000,00
Ciafort Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas Eireli							
Lote	Item	Produto/Serviço	Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS - TRATOR AGRICOLA MODELO 68 - ANO 1982	10%	UNID	1,00	30.000,00	30.000,00
1	2	SERVIÇOS - TRATOR AGRICOLA MODELO 68 - ANO 1982	10%	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
2	1	PEÇAS - TRATOR AGRICOLA - MODELO 7630/1 - ANO 2014	10%	UNID	1,00	50.000,00	50.000,00
2	2	SERVIÇOS - TRATOR AGRICOLA - MODELO	10%	SERV	1,00	25.000,00	25.000,00

		7630/1 - ANO 2014					
3	1	PEÇAS - TRATOR AGRICOLA - MODELO 7630/2 - ANO 2014	10%	UNID	1,00	50.000,00	50.000,00
3	2	SERVIÇOS - TRATOR AGRICOLA - MODELO 7630/2 - ANO 2014	10%	SERV	1,00	25.000,00	25.000,00
4	1	PEÇAS - TRATOR AGRICOLA - MODELO 7630/3 - ANO 2020	10%	UNID	1,00	35.000,00	35.000,00
4	2	SERVIÇOS - TRATOR AGRICOLA - MODELO 7630/3 - ANO 2020	10%	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
5	1	PEÇAS - TRATOR AGRICOLA - MODELO TT 4030 - ANO 2015	10%	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00
5	2	SERVIÇOS - TRATOR AGRICOLA - MODELO TT 4030 - ANO 2015	10%	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
9	1	PEÇAS - TERRACIADOR DE 16 DISCOS 26"	10%	UNID	1,00	35.000,00	35.000,00
9	2	SERVIÇOS - TERRACIADOR DE 16 DISCOS 26"	10%	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL							350.000,00

Que seja encaminhado o processo para a autoridade superior analisá-lo, tomando então a decisão que ao seu parecer julgar correto.

Indianópolis, Estado do Paraná, 16 de maio de 2022.

 LEONARDO BEUMER CARDOSO Pregoeiro	 MARCELO RODRIGUES DA SILVA Pregoeiro
--	---



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000180

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO

MODALIDADE Pregão N.º 41/2022

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

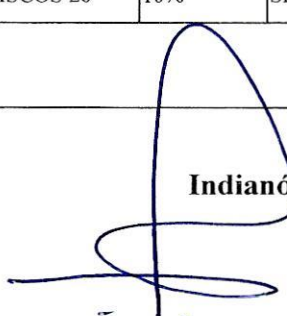
Torna Público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n.º 41/2022 modalidade Pregão tipo Maior Desconto por Lote, sobre **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da secretaria de obras, transportes e serviços urbanos do município de Indianópolis/PR.**, Em favor de:

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PEÇAS - SUBSOLADOR STARA C/ CONTROLE REMOTO	11%	UNID	1,00	25.000,00	25.000,00
6	2	SERVIÇOS - SUBSOLADOR STARA C/ CONTROLE REMOTO	11%	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
7	1	PEÇAS - GRADE ARADORA 12 DISCOS 24" MODELO MECÂNICA	11%	UNID	1,00	30.000,00	30.000,00
7	2	SERVIÇOS - GRADE ARADORA 12 DISCOS 24" MODELO MECÂNICA	11%	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
8	1	PEÇAS - GRADE NIVELADORA 28 DISCOS 22" MOD. CONTROLE REMOTO	11%	UNID	1,00	25.000,00	25.000,00
8	2	SERVIÇOS - GRADE NIVELADORA 28 DISCOS 22" MOD. CONTROLE REMOTO	11%	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
10	1	PEÇAS ROÇADEIRA	11%	UNID	1,00	15.000,00	15.000,00
10	2	SERVIÇOS - ROÇADEIRA	11%	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL							175.000,00
Ciafort Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas Eireli							
Lote	Item	Produto/Serviço	Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS - TRATOR AGRICOLA MODELO 68 - ANO	10%	UNID	1,00	30.000,00	30.000,00

		1982					
1	2	SERVIÇOS - TRATOR AGRICOLA MODELO 68 - ANO 1982	10%	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
2	1	PEÇAS - TRATOR AGRICOLA - MODELO 7630/1 - ANO 2014	10%	UNID	1,00	50.000,00	50.000,00
2	2	SERVIÇOS - TRATOR AGRICOLA - MODELO 7630/1 - ANO 2014	10%	SERV	1,00	25.000,00	25.000,00
3	1	PEÇAS - TRATOR AGRICOLA - MODELO 7630/2 - ANO 2014	10%	UNID	1,00	50.000,00	50.000,00
3	2	SERVIÇOS - TRATOR AGRICOLA - MODELO 7630/2 - ANO 2014	10%	SERV	1,00	25.000,00	25.000,00
4	1	PEÇAS - TRATOR AGRICOLA - MODELO 7630/3 - ANO 2020	10%	UNID	1,00	35.000,00	35.000,00
4	2	SERVIÇOS - TRATOR AGRICOLA - MODELO 7630/3 - ANO 2020	10%	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
5	1	PEÇAS - TRATOR AGRICOLA - MODELO TT 4030 - ANO 2015	10%	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00
5	2	SERVIÇOS - TRATOR AGRICOLA - MODELO TT 4030 - ANO 2015	10%	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
9	1	PEÇAS - TERRACIADOR DE 16 DISCOS 26"	10%	UNID	1,00	35.000,00	35.000,00
9	2	SERVIÇOS - TERRACIADOR DE 16 DISCOS 26"	10%	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL							350.000,00

Indianópolis, Paraná, em 16 de maio de 2022


Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito Municipal

